

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	7
GESTÃO	8
EDUCAÇÃO	17
SAÚDE	50
CULTURA.....	54
PROCURADORIA GERAL.....	54
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE.....	54
IPREV	54
CAPEP	55
CET.....	57
FUNDAÇÕES	58
COHAB	59
PRODESAN.....	59

LEI Nº 3.634

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 327/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.416, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO ARTE NO DIQUE PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou em sessão realizada em 14 de novembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.634

Art. 1º A cláusula quinta do Anexo Único da Lei nº 3.416, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: Para execução do presente Termo de Fomento, o MUNICÍPIO repassará ao INSTITUTO mensalmente a importância R\$ 29.642,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais), com a finalidade de custear única e exclusivamente, as despesas constantes do Anexo II deste instrumento.”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 02 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.635
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 47/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.767, DE 11 DE

JULHO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de novembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.635

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.767, de 11 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, constitui-se em órgão consultivo, normativo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

Art. 2º O artigo 5º da Lei nº 1.767, de 11 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, será composto por 26 (vinte e seis) membros, representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – do Poder Público municipal:

a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão;

j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio;

II – do Poder Público estadual e federal:

a) 01 (um) representante da Diretoria de Ensino – Região Santos, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

b) 01 (um) representante do Departamento Regional de Saúde – DRS IV, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;

c) 01 (um) representante da Segurança Pública (Política Militar do Estado de São Paulo – 6º B.P.M./I; Polícia Civil do Estado de São Paulo/ Departamento da Polícia Federal do Ministério da Justiça);

III – da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante de entidades de recuperação;

b) 01 (um) representante de movimentos e organizações sociais;

c) 01 (um) representante de movimentos de defesa de direitos;

d) 01 (um) representante de entidades sindicais ou outras organizações de trabalhadores;

e) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

f) 01 (um) representante de instituições de ensino (escolas ou universidades);

g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

h) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

i) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

j) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Juventude;

k) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

l) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança;

m) 01 (um) representante dos usuários do serviço de saúde mental do Sistema Público de Saúde.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.776
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 101 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, EM OBSERVÂNCIA AO ESTATUÍDO NA

LEI MUNICIPAL Nº 3.211, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos precatórios judiciais pelo Município de Santos observará o disposto no artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação ofertada pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado até 75% (setenta e cinco por cento) dos depósitos judiciais e dos depósitos administrativos em dinheiro, referentes a processos tributários ou não tributários, nos quais seja parte o Município de Santos, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais, remunerados pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados.

Art. 2º Os depósitos judiciais em dinheiro, referentes aos processos judiciais e administrativos, nos quais o Município de Santos seja parte, serão efetuados em instituição financeira oficial.

Parágrafo único. Para fins deste decreto, considera-se como instituição oficial o Banco do Brasil S/A.

Art. 3º A instituição financeira oficial, transferirá os recursos para a conta especial única e de caráter exclusivo, administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão destinados ao pagamento dos precatórios devidos pelo Município de Santos, nos termos do artigo 101 do ADCT.

Art. 4º A parcela dos depósitos judiciais não repassados à conta especial única e de caráter exclusivo constituirá o "Fundo Garantidor dos Depósitos Judiciais e Administrativos" destinado a assegurar a restituição ou pagamentos referentes aos depósitos, conforme decisão proferida no respectivo processo judicial ou administrativo.

Parágrafo único. O mencionado fundo garantidor será mantido e administrado pelo Banco do Brasil S/A.

Art. 5º A utilização dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes aos processos judiciais ou administrativos, tributários ou não

tributários observará, naquilo que couber, as demais regras e procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.211, de 13 de novembro de 2015.

Art. 6º A habilitação do Município de Santos ao recebimento dos recursos oriundos dos depósitos judiciais fica condicionada ao atendimento de todos os requisitos estipulados em ato administrativo próprio editado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.777 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.457, DE 22 DE MAIO DE 2019, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR DESLIZAMENTO DE SOLO (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.457, de 22 de maio de 2019, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência", conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Deslizamento de solo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.778
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DE TRIBUTOS, MULTAS DE QUALQUER NATUREZA, PREÇOS PÚBLICOS E DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020, E SOBRE DESCONTO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

CONSIDERANDO que o parágrafo 4º do artigo 216 do Código Tributário do Município de Santos, Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, autoriza a aplicação de atualização monetária aos valores de tributos, multas de qualquer natureza e preços públicos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, aponta 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento) como índice inflacionário no período de agosto de 2018 à julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Os valores de tributos, multas de qualquer natureza, preços públicos previstos na legislação municipal, não alterados por dispositivos legais específicos, e débitos inscritos na dívida ativa

do Município, inclusive saldos de parcelamentos, serão atualizados monetariamente, para o exercício de 2020, mediante aplicação do índice de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento).

Art. 2º Os contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar relativos ao exercício de 2020, em cota única, até a data consignada nos respectivos carnês de pagamento, gozarão do benefício de 4% (quatro por cento) de desconto, nos termos do parágrafo 5º do artigo 14 e o parágrafo 14 do artigo 36 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário do Município de Santos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.779
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

REVOGA OS DECRETOS Nºs 6.079/2012, 6.260/2012 E 7.095/2015, QUE TRATAM DA RESPONSABILIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO DE ALOJAMENTOS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 6.079, de 27 de fevereiro de 2012, nº 6.260, de 27 de novembro de 2012, e nº 7.095, de 16 de abril de 2015, que cometem à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST a responsabilidade pela administração dos alojamentos de nº 01 ao 28, localizados na Travessa nº 4, no bairro Vila Progresso, nesta Cidade e Comarca de Santos, re-

tornando tal responsabilidade à Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de dezembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4507-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ANTONIO FERNANDEZ OZORES, registro nº 13.233-2, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 4508-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. DOUGLAS CUNHA LARANJEIRA, registro nº 20.300-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 4512-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. EDUARDO ROCHA DE CASTRO, registro nº 31.523-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 4517-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 28 de novembro de 2019, o Sr. SERGIO LUIZ DA CUNHA, registro nº 16.061-4, do cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 4518-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 28 de novembro de 2019, a Sra. RENATA QUEIROZ ANDRADE, registro nº 22.728-0, para exercer o do cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 4522-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 02 de dezembro de 2019, a Sra. MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS, registro nº 32.730-4, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4526-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 02 de dezembro de 2019, o Sr. CARLOS EDUARDO VIEIRA LELLIS, R.G. nº 15.500.000-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4527-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 02 de dezembro de 2019, o Sr. LEONARDO SILVESTRE, registro nº 29.127-8, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4528-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 02 de dezembro de 2019, a Sra. MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS, registro nº 32.730-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 236339/2019-26 (Processo Digital 202.369): Autorizo o afastamento do servidor Ronaldo Ferreira Silva, registro nº 35.041-3, no período de 01 a 06 de julho de 2019, para missão de natureza científica, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 55 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SAPIC e o parecer da PROTRAB/PGM.



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital 268561/2019-24, LUIZ ENRIQUE BRAVO ALONSO N° do CPF 317.898.998-69, evento já realizado. Recolham-se os tributos

Processo digital n° 266629/2019-95, GEORGES TURNES ABDUL MASSIH N° do CPF 049.796.573-97. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

Processo Digital N° 261593/2019-62, V.L. DESOUZA GIGLIO PORTAL ME. N° CNPJ 31.394.813/0001-37, Evento já realizado. Recolham-se os Tributos

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL N° 499/2019- SEFIS-ISS

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

Nome	Inscrição Municipal	Processo
DZ CONSTRUÇÕES LTDA.	162.505-7	25965/2019-15
MAGALHÃES CEZAR & CEZAR DET. DES. S/C LTDA.	127.584-7	65459/2019-97
RR PORT. ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA.	145.132-8	67025/2019-68
CONSAN - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	136.916-4	68430/2019-11
VALENTINI & SILVA PUBLICIDADE E EVENTOS.	139.617-9	68931/2019-15
ORLANDO JR AMBIENTAL LTDA-ME.	185.360-9	74109/2019-76

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 - 2º Andar

2ªs a 6ªs, das 8:00 às 17:00.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL 500/2019

A Seção de Fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Receitas Transferidas (SEFIS-ISS), nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar n° 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Inscrição Municipal n° 70.456-8, CNPJ: 00.360.305/1233-70, no P.A. N° 1414/2019-49, relativa ao Auto de Infração n° 15.723, lavrado em 06/12/2018, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.674,86 (valor original, que será atualizado monetariamente até a data de pagamento), por meio de documento próprio, a ser retirado na Rua Dom Pedro II n° 25 - 2º andar - Centro - Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município de Santos.

Santos, 02 de Dezembro de 2019.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

EM: 29 /11/19

RECURSOS	VALOR R\$
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 1.785.936,71
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R\$ 603,00
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BÁSICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 360.276,00

EM: 02/12/19

RECURSOS	VALOR R\$
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN CONVÊNIO	R\$ 10.334,63

Santos, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOUREO MUNICIPAL



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (EMENDA À L.O.M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	COMISSIONADOS	LICENCIADOS S/ VENCIMENTOS	ADMITIDOS NO MÊS	
				ESTAT.	CLT
OUTUBRO/2019	11658	220	60	17	-

EDITAL Nº 67/2019 – SEGES EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO DO ITEM 04, DO CAPÍTULO IV – DA PROVA OBJETIVA E RATIFICA AS DEMAIS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL Nº 65/2019-SEGES, PUBLICADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Comissão Coordenadora do Concurso de Promoção na carreira do magistério público municipal para o provimento dos cargos de Especialista de Educação I, II e III faz publicar a retificação do quadro do item 04, do capítulo IV – da prova objetiva, referente ao Concurso aberto pelo **Edital nº 65/2019 – SEGES**, sendo que as demais instruções contidas nesse Edital ficam ratificadas.

IV- Da Prova Objetiva

...

4. A aplicação das provas objetivas para o provimento dos cargos dar-se-á, conforme tabela a seguir:

Cargo	Data e período
Especialista de Educação I – Assistente de Direção	21/12 - manhã
Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico	21/12 - tarde
Especialista de Educação I – Orientador Educacional	20/12 - noite
Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino	21/12 - manhã
Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino	21/12 - manhã

...

Santos, 02 de dezembro de 2019.

**ELISE CORDEIRO DOS SANTOS
NÁDIA MARQUES TROVÃO SIMÕES
IRONIDES AGOSTINHO DA SILVA JÚNIOR
COMISSÃO COORDENADORA**

EDITAL Nº 22/ 2019 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/12/2019 a 31/12/2019**, na COSEG/ DEGEPAT/

SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479

COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE

10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração

10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados

Santos, 25 de novembro de 2.019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 23/ 2019 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/12/2019 a 31/12/2019**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO
03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

Santos, 25 de novembro de 2.019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 24/ 2019 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/12/2019 a 31/12/2019**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

do de **02/12/2019 a 31/12/2019**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

Santos, 25 de novembro de 2.019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4492-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 26 de novembro de 2019, a Portaria nº 2771-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. GLAUCIA SANTOS DOS REIS, registro nº 34.239-4, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos – Meio Ambiente, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4493-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 26 de novembro de 2019, a Sra. GLAUCIA SANTOS DOS REIS, registro nº 34.239-4, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade de Programação de Manutenção, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4497-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto

to 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 12 de novembro de 2019, o Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, registro nº 33.477-1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4500-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BIANCA APARECIDA DUARTE MELE, registro nº 32.338-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Comissão Permanente de Licitações II, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Vera Burzichelli, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4504-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 13 de novembro de 2019, a Portaria nº 1686-P-DEGEPAT/2016, através da qual o Sr. DOUGLAS DA SILVA GOUVEIA, registro nº 26.141-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Avaliação e Controle – Saúde, Coordenadoria de Regulação – Saúde, Departamento de Regulação do Sistema – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4505-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 13 de novembro de 2019, a Sra. THAIS CARDOSO SOARES, registro nº 26.153-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Avaliação e Controle – Saúde, Coordenadoria de Regulação – Saúde, Departamento de Regulação do Sistema – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4511-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAFAEL SCAPIN FERREIRA, registro nº 35.513-1, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Unidade de Botânica, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabio Ferreira Santos, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4514-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DANIEL RODRIGUES DE FREITAS registro nº 35.249-2, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, do Sr. Julio Cesar Soares Pereira, no período de 03 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4515-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 14 de novembro de 2019, a Sra. LUCIANE MARQUES VALENTE DAMINI, registro nº 24.770-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4520-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 28 de novembro de 2019, a Portaria nº 3406-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. JULIANA MENEZES CAVALCANTI, registro nº 33.947-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Coordenadoria de Convênios, Escritório de Projetos Estratégicos e Assuntos Metropolitanos, Secretaria Municipal de Governo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4496-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS, registro nº 17.991-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Nair Sissi Ventura Fonseca, no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4519-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. KELBER DE MOURA GAZZANI, registro nº 27.298-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Maria Lucia Baruffi Esteves, no período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/12/19

Processo nº: 75.211/2019-06: Maria Aparecida da Cruz Melo – Defiro nos termos do artigo 8º da L.C. 872/14.

ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL**Readaptação**

Numero Processo Digital: 252499/2019-11 - VANESSA PRISCILA DA SILVA MAGALHAES - Readaptação Profissional concluída em 18/11/19 na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO. ARQUIVE-SE.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES**Cadastro de Fornecedores**

Processo Digital nº 26944/2019-94, PRÓ - AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.12.2019**

Processos nº: 80622/2019-41 - Arquite-se. Face à retirada da certidão pela requerente.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 256738/2019-02 - ESTELA MARIA QUEIROZ PRADO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 261620/2019-33 - ANDREI ALVES TORENTINO SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/12/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 254238/2019-09 - FABIO DAVIS MONGAO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 253547/2019-90 - CAROLINA DE SOUZA TERRON CONSULIM - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/12/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 253047/2019-67 - CLAUDEMIR DIAS DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/12/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252168/2019-46 - MARCO ANTONIO EVANGELISTA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SESEG.

Abono de Faltas

Processo nº 267195/2019-22 - ANA LIVIA MOTTA SILVA PEREIRA - DEFIRO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261888/2019-66 - TATIANA COSTA DE OLIVEIRA - INDEFIRO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261595/2019-98 - MARIO ZAPPALA - DEFIRO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 254932/2019-36 - SELLEY STORINO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.125/2019

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 16.125/2019, Processo n.º 70.116/2019-90**, que tem como objeto a aquisição de materiais de iluminação, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando a divulgação das campanhas de prevenção de doenças, tais como a "Novembro Azul", da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Refe-

rência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 13/12/2019, às 09:00h e a disputa de lances ocorrerá em 13/12/2019, às 10:00h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/12/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de dezembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.110/2019

(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.110/2019, Processo n.º 77.345/2019-35**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de produtos alimentícios (achocolatado em pó, leite e suco), destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 16/12/2019 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 16/12/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 04/12/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de dezembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 13061/2019 - Processo n.º 24980/2019-65**, resultou fracassado.

Santos, 02 de dezembro de 2019.

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I - PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.112/2019 – Processo nº 64713/2019-94**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação em 04 (quatro) pontos da faixa arenosa da Orla da Praia, para a realização do Projeto Verão 2019/2020, incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, a ser realizado no período de 01 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020, à empresa BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP, lote 01, no valor total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Santos, 02 de dezembro de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I - COMLIC I - PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Tomada de Preços nº. 13.504/2019, Processo nº. 25028/2019-70**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de restauração e conservação da Casa do Trem Bélico, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia 04/12/2019 às 10h00.

Santos, 02 de dezembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14076/2019 - Processo n.º 53836/2019-72**, cujo objeto é seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de persianas, incluindo a instalação, para manutenção das UME's da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC e dos Abrigos e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA - ME

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Fornecimento e instalação de persiana nova, tipo vertical, sob demanda, com proteção blackout, giratórias e retráteis, sem bandô, com lâminas de 90 mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12 mm, largura e altura variáveis conforme local de instalação, tecido composto, no mínimo, por 75% de poliéster, na cor creme ou outras a escolher, comandadas por corrente de aço inox e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180º e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), trilho em alumínio anodizado na cor natural e corrente de base metálica, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação, incluindo a retirada das persianas antigas.	M2	N o v a Améri- ca	1.500	58,00	87.000,00

1.2	Fornecimento e instalação de persiana nova, tipo vertical, sob demanda, giratórias e retráteis, sem bandô, com lâminas de 90 mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12 mm, largura e altura variáveis conforme local de instalação, em PVC LISO, na cor creme ou outras a escolher, comandadas por corrente de aço inox e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), trilho em alumínio anodizado na cor natural e corrente de base metálica, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação, incluindo a retirada das persianas antigas.	M2	N o v a América	1.500	58,00	87.000,00
1.3	Fornecimento e instalação de persiana nova, tipo horizontal, com lâminas de alumínio de 25 mm, sobreposição entre lâminas de 4 mm, movimento giratório de 180°, cor bege claro ou outras a escolher, base e trilho em aço tratado e protegido contra oxidação, recobertos com esmalte poliéster e sistema de acionamento com bastão acrílico, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação, incluindo a retirada as persianas antigas.	M2	N o v a América	1.500	63,66	95.490,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 269.490,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Empresa vencedora do lote 02: PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA - ME

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Fornecimento e instalação de persiana nova, tipo vertical, sob demanda, com proteção blackout, giratórias e retráteis, sem bandô, com lâminas de 90 mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12 mm, largura e altura variáveis conforme local de instalação, tecido composto, no mínimo, por 75% de poliéster, na cor creme ou outras a escolher, comandadas por corrente de aço inox e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), trilho em alumínio anodizado na cor natural e corrente de base metálica, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação, incluindo a retirada das persianas antigas.	M2	N o v a América	500	58,00	29.000,00

2.2	Fornecimento e instalação de persiana nova, tipo vertical, sob demanda, giratórias e retráteis, sem bandô, com lâminas de 90 mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12 mm, largura e altura variáveis conforme local de instalação, em PVC LISO, na cor creme ou outras a escolher, comandadas por corrente de aço inox e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), trilho em alumínio anodizado na cor natural e corrente de base metálica, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das persianas antigas.	M2	N o v a América	500	58,00	29.000,00
2.3	Fornecimento e instalação de persiana nova, tipo horizontal, com lâminas de alumínio de 25 mm, sobreposição entre lâminas de 4 mm, movimento giratório de 180°, cor bege claro ou outras a escolher, base e trilho em aço tratado e protegido contra oxidação, recobertos com esmalte poliéster e sistema de acionamento com bastão acrílico, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação, incluindo a retirada as persianas antigas.	M2	N o v a América	500	63,66	31.830,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 89.830,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 359.320,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

**AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 16.122/2019, Processo nº 45714/2019-30**, cujo objeto é a aquisição de veículo adaptado para o “PROJETO ÁGUA VIVA: CENTRO ITINERANTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL”, a data de abertura da(s) proposta(s) e da sessão de disputa de preços encontra-se suspensa “Sine-die”.

Santos, 02 de dezembro de 2019

**ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA - COMLIC IV**

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “SISPROT – SISTEMA DE PROTOCOLOS”, que será ministrado no dia 04 de dezembro de 2019, no Centro de Capacitação Prof. Darcy Ribeiro, Rua São Paulo, nº 40-A, Vila Mathias, Santos, no horário das 9h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
20.606-0	ANDREA PINHO DOS SANTOS	SEUB-VM	SMS
23.167-0	ANNA MARIA LUIZA ALIANO GUAPO ALVES	UME-FF	SEDUC
35.067-8	CATARINA CRUZ MENDES	SEGERH	SMS
28.053-7	CLÁUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS	SEAGLO-ZNO	SMS
23.367-6	DANIELA APARECIDA GOMES	SEUB-SJC	SMS
28.172-5	DOUGLAS ALVES DA SILVA	SEAGLO-ZNO	SMS
30.406-3	FLÁVIO DEODORO DE ALMEIDA DA SILVA	SEGERH	SMS
30.398-2	GREYCE SANTOS ROSA	CORTEC-ZNO	SESERP
29.883-6	LEONEL LOBO	SECRAS-RC	SEDS
36.344-0	LUCIANA DE PINHO DANTAS	SEGERH	SMS
34.747-6	LUCIANE GOMES DE SOUSA	SEGERH	SMS
21.936-0	MARCIA CRISTINA PARAGUAI ARAUJO	DEPACID	SEDS
22.540-9	MARIA APARECIDA NEVES DE JESUS O. SANTOS	SEUB-SJC	SMS
28654-2	MARIA CRISTINA ZINEZI	SEBIBLI	SEDUC
18.997-7	MARIA ERIONALDA DOS SANTOS	SEAGLO-ZNO	SMS
20.254-9	MARISA RIBEIRO FACCIOLI	UME-OB	SEDUC
25.904-4	MILA GURGEL FILGUEIRAS BORGES	SEAGLO-ZNO	SMS
28.226-9	NESTOR DE ALENCAR CRUZ CAMARA	SEUB-SJC	SMS
29.090-8	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	SESFAMI-RCH/ID	SMS
25.924-2	RENAN BORDA CAMPOS	SEAGLO-ZNO	SMS
27.550-3	SONIA REGINA DOS SANTOS PASCOA	UME-FF	SEDUC
36.340-8	TATIANE SOUZA RODRIGUES	UME-AND-I	SEDUC
31.413-8	VANDERLEA DA SILVA FLORENTINO	SEUB-BRET	SMS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 222/ 2019 – SEDUC DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica os cargos vagos, providos, provisórios e integrados disponíveis

para o ano letivo de 2020, para os cargos de Professor Adjunto I e II, conforme anexo.

A Seção de Alocação de Pessoal (SALOP) solicita aos Diretores de Unidade de Ensino e Supervisores de Ensino que realizem conferência e informem por e-mail possíveis divergências até às 17h do dia 3/12/2019.

As classes e aulas providas em razão de Professor de Educação Básica (PEB) em substituição de Especialistas de Educação I, serão ofertadas no início do processo de atribuição, e as demais substituições serão disponibilizadas a partir de 3/2/2020.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

EDUCAÇÃO INFANTIL					
UME	PERÍODO	VAGAS	PROVIDAS	INTEGRADAS	PROVISÓRIAS
Alcides Lobo Viana	M	-	2	-	-
	T	-	1	-	-
Anizio Bento	M	-	-	4	9
	T	-	1	4	9
Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	M	-	-	7	1
	T	1	1	7	3
Bandeira Brasil	M	-	1	-	-
	T	-	1	-	-
Candinha Ribeiro de Mendonça	M	-	-	1	-
	T	-	1	2	-
Cely de Moura Negrini	M	-	1	-	-
	T	-	1	-	3
Claudia Helena	M	-	-	2	-
	T	1	-	3	-
Colégio Santista	M	-	1	3	-
	T	-	-	2	-
Cyro de Athayde Carneiro	M	-	1	-	-
	T	-	-	-	3
Derosse José de Oliveira	M	-	-	2	1
	T	-	-	2	1
Dos Andradas	M	-	-	10	2
	T	1	1	10	7
Elsa Virtuoso	M	-	-	2	-
	T	-	-	2	-
Eunice Caldas	M	-	-	2	-
	T	1	-	2	-
Flavio Cipriano Barbosa	M	-	-	3	2
	T	-	1	2	2
Francisco Leite	M	-	1	3	7
	T	1	-	4	12
Gemma Rebello	M	-	2	3	1
	T	-	2	4	1
Hilda D' onófrío Papa	M	-	1	2	-
	T	2	-	2	-
Hilda Rabaça	M	-	-	2	1
	T	-	-	2	3
Ilha Diana	M	1	-	-	-
	T	-	-	-	-
Iveta Mesquita Nogueira	M	-	1	3	5
	T	-	1	4	5
João Ignácio de Souza	M	-	2	-	-
	T	-	-	-	-
João Walter Sampaio Smolka	M	-	1	4	6
	T	4	-	4	6
José da Costa Barbosa	M	-	-	3	1
	T	-	-	3	1
José da Costa e Silva Sobrinho	M	-	-	-	1
	T	-	-	-	-
José de Sá Porto	M	-	2	4	1
	T	-	-	4	4
Laurival Rodrigues	M	-	-	3	-
	T	-	-	2	4
Leonor Mendes de Barros	M	-	1	2	1
	T	-	-	1	2
Luiz Alca Sant Anna	M	-	-	3	3
	T	6	-	3	3
Lucio Floro	M	-	-	-	1
	T	-	-	-	-
Luiz Lopes	M	-	1	2	-
	T	-	1	2	-
Luiz Carlos Prestes	M	-	-	-	-
	T	-	1	-	-
Lydia Federici	M	-	-	4	-
	T	-	2	3	1
Magali Alonso	M	-	-	-	2
	T	2	-	-	-

Margareth Buchmann	M	-	-	4	1
	T	-	1	4	3
Maria Dolores	M	-	1	5	8
	T	-	2	5	8
Maria Lucia Prandi	M	-	-	4	8
	T	-	-	5	8
Maria Helena Roxo	M	-	-	2	-
	T	-	-	2	-
Maria Luiza Simões Ribeiro	M	-	-	4	15
	T	3	-	4	16
Maria Patrícia	M	-	-	3	-
	T	-	-	3	-
Monte Cabrão	M	-	-	3	3
	T	1	-	2	3
Noel Gomes Ferreira	M	-	1	3	4
	T	-	-	3	5
Olívia Fernandes	M	-	2	-	-
	T	-	-	-	1
Oswaldo Justo	M	-	-	3	-
	T	-	-	3	-
Paulo Gomes Barbosa	M	-	-	3	6
	T	-	1	3	6
Porchat de Assis	M	-	1	2	3
	T	-	1	1	3
Regina Altman	M	5	-	4	9
	T	6	-	4	10
Sandra Cristina Teixeira da Gama	M	-	-	3	5
	T	-	-	3	6
Yara Nascimento Santini	M	-	-	3	5
	T	-	-	3	9

FUNDAMENTAL I				
UME	PERÍODO	VAGAS	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
28 de Fevereiro	M	-	-	1
	T	-	-	-
Antonio Demostenes de Souza Britto	M	-	1	-
	T	1	-	-
Auxiliadora da Instrução	M	-	1	-
	T	-	1	-
Barão do Rio Branco	M	-	3	-
	T	-	1	-
Cidade de Santos	M	-	2	-
	T	-	-	1
Colégio Santista	M	-	3	-
	T	-	-	-
Deputado Rubens Lara	M	-	-	-
	T	5	2	-
Dino Bueno	M	-	2	-
	T	-	2	-
	N	-	1	-
Dos Andradas II	M	-	1	-
	T	-	-	-
Emília Maria Reis	M	-	1	-
	T	-	3	-
Esmeraldo Tarquínio	M	-	-	-
	T	-	1	-
Fernando Costa	M	-	1	-
	T	-	-	-
Florestan Fernandes	M	-	1	-
	T	-	3	-
Gota de Leite	M	-	1	-
	T	-	1	-
Ilha Diana	M	1	-	-
	T	-	-	-
João Papa Sobrinho	M	-	3	-
	T	-	-	-
José Bonifácio	M	-	3	-
	T	-	3	-
José Carlos de Azevedo Júnior	M	-	-	-
	T	5	2	-
	N	-	-	1
José da Costa e Silva Sobrinho	M	-	-	-
	T	-	2	1

Leonardo Nunes	M	-	4	-
	T	-	1	-
Lourdes Ortiz	M	-	-	1
	T	-	1	1
Maria de Lourdes Borges Bernal	M	-	-	-
	T	1	1	-
Maria Luiza Alonso Silva	M	-	2	-
	T	-	1	-
Martins Fontes	M	-	-	1
	T	-	-	-
Olavo Bilac	M	-	4	-
	T	-	1	-
Oswaldo Justo	M	-	-	-
	T	2	1	-
Paulo Gomes Barbosa	M	-	-	5
	T	-	-	-
Pedro Crescenti	M	-	1	-
	T	7	1	-
Pedro II	M	-	-	-
	T	-	2	-
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M	-	-	-
	T	4	-	-
Waldemar Valle Martins	M	-	1	-
	T	-	-	-
Waldery de Almeida	M	-	2	-
	T	3	-	-

FUNDAMENTAL II - ARTE

UME	VAGAS	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
Avelino da Paz Vieira	-	M 18	-
Ayrton Senna	-	M 24	-
Barão do Rio Branco	-	-	N 7
Cidade de Santos	-	-	N 7
	-	-	T 4
Dos Andradas II	-	-	M 11
Edméa Ladevig	-	N 2+4 / T 24	-
Esmeraldo Tarquínio	-	-	N 7
Florestan Fernandes	-	M 11 / T 15	-
Ilha Diana	-	-	M 4
João Papa Sobrinho	-	-	M 11
José Bonifácio	-	M 6 / T 6	N 7
José Carlos de Azevedo Júnior	-	M 24	N 8
José Genésio	-	-	T 11
Lucio Floro	-	-	M 8
Maria Carmelita Proost Villaça	-	-	M 6
Mário de Almeida Alcântara	-	-	N 8
Martins Fontes	M 8 / T 18+6	-	-
Monte Cabrão	-	-	N 2
Olavo Bilac	-	M 10 / T 10	-
Oswaldo Justo	-	-	T 7
Paulo Gomes	-	-	M 5
Pedro II	-	M 24	N 6
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	-	-	M 10
Waldemar Valle Martins	-	-	M 8

FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

UME	VAGAS	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
28 de Fevereiro	M 24	-	N 9
Barão do Rio Branco	-	-	N 9
Cidade de Santos	-	T 18	-
	-	M 26+4	-
	-	N 9 / T 6	-
Dino Bueno	-	-	N 9
Edméa Ladevig	-	M 24 / T 2+4	N 9
Esmeraldo Tarquínio	-	-	N 9
José Bonifácio	-	-	N 9

José Carlos de Azevedo Júnior	-	-	M 6
	-	-	N 9
Mário de Almeida Alcântara	-	M 26+4	M 3
	-	-	N 9
Monte Cabrão	-	M 12	N 3
Oswaldo Justo	-	-	M 9
Pedro II	-	N 9 / T 15	-
Ricardo Sampaio Cardoso	-	N 3 / T 23+1	-
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	-	-	N 9

FUNDAMENTAL II - ED. FÍSICA

UME	VAGAS	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
Alcides Lobo Viana	M 12	-	-
	T 12	-	-
Antonio Demostenes de Souza Britto	-	-	M 4
Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	-	M 18	-
Ayrton Senna da Silva	-	-	M 6
Barão do Rio Branco	M 4 / T 16	-	-
Cidade de Santos	-	M 20 / N 0+1 / T 6+4	-
Deputado Rubens Lara	-	T 16	T 6
	-	M 22	-
Derosse José de Oliveira	-	-	T 8
Dino Bueno	-	M 4 / T 16	-
	-	M 12	-
Dos Andradas I	-	M 26	-
Dos Andradas II	-	-	M 2
Elsa Virtuoso	-	-	T 8
Eunice Caldas	-	M 10 / T 12	-
Florestan Fernandes	-	M 4 / T 20	-
Gemma Rebello	-	-	M 10
Gota de Leite	-	-	T 6
Ilha Diana	-	-	M 5
Iveta Mesquita Nogueira	-	-	M 10
João Ignácio de Souza	-	M 8 / T 8	-
João Papa Sobrinho	-	-	M 10
José Carlos de Azevedo Júnior	-	-	M 8
José da Costa e Silva Sobrinho	-	-	M 4 / T 4
Leonardo Nunes	-	T 20	-
Leonor Mendes de Barros	-	M 12 / T 8	-
Lourdes Ortiz	-	M 20	M 6
Luiz Alca de Sant Anna	-	-	T 6
Margareth Buchmann	-	-	T 4
Maria de Lourdes Borges Bernal	-	-	T 6
Maria Helena Roxo	-	-	M 8
Maria Lucia Prandi	-	-	T 4
Maria Patrícia	T 12	-	-
Mário de Almeida Alcântara	-	M 18+4 / T 8	-
Monte Cabrão	-	N 1 / T 12	-
Noel Gomes Ferreira	M 8 / T 8	-	-
Oswaldo Justo	M 6 / T 6	M 26+2	-
Paulo Gomes Barbosa	-	M 16	-
Pedro Crescenti	T 12	-	-
Ricardo Sampaio Cardoso	-	M 20 / N 0+1 / T 6	T 10
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	-	M 20	-
Waldery de Almeida	-	M 12+2 / T 14	-

FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA			
UME	VAGAS	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
28 de Fevereiro	-	-	N 8
Ayrton Senna da Silva	T 21	-	-
Barão do Rio Branco	-	-	N 8
Cidade de Santos	-	-	N 8
Dino Bueno	-	-	N 8
Edméa Ladevig	-	-	N 7
Esmeraldo Tarquíneo	-	-	N 8
José Bonifácio	-	-	N 8
José Carlos de Azevedo Júnior	-	-	M 6
	-	-	N 8
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	-	-	N 8

FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA			
UME	VAGAS	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
28 de Fevereiro	N 7 / T 6	M 12	-
Ayrton Senna da Silva	T 24	-	-
Barão do Rio Branco	-	N 12	N 7
Cidade de Santos	-	M 26 + 1	-
Dino Bueno	-	-	N 7
Esmeraldo Tarquíneo	-	-	N 7
José Bonifácio	-	-	N 7
José Carlos de Azevedo Júnior	-	-	N 7
Leonardo Nunes	-	N 14	-
Mário de Almeida Alcântara	-	M 26+4	M 3
	-	-	N 9
Monte Cabrão	-	-	N 3
Oswaldo Justo	M 18	-	-
Pedro II	-	M 18 / N 7	-
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	-	-	N 7

FUNDAMENTAL II - INGLÊS			
UME	VAGAS	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
28 de Fevereiro	-	T 16	N 7
	-	M 26	-
Auxiliadora da Instrução	-	M 15 / T 8	-
Colégio Santista	-	-	M 4
Cidade de Santos	-	N 7 / T 5	-
Deputado Rubens Lara	-	-	T 11
Dino Bueno	N 7 / T 10	-	-
Edméa Ladevig	-	-	N 6
Fernando Costa	-	-	T 10
Ilha Diana	-	-	M 4
José Bonifácio	-	-	N 7
Leonardo Nunes	-	N 13 / T 13+3	-
Lucio Floro	-	-	M 10
Mário de Almeida Alcântara	-	N 7 / T 13	-
	-	M 22 / T 4	-
Monte Cabrão	-	-	N 2
Olavo Bilac	-	M 14	-
Paulo Gomes Barbosa	-	-	M 7
Pedro Crescenti	-	-	T 4
Ricardo Sampaio Cardoso	-	-	N 2
Waldemar Valle Martins	-	-	M 10

FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA			
UME	VAGAS	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
28 de Fevereiro	-	-	N 5
Cidade de Santos	-	T 18	-
Dino Bueno	-	N 15	-

Edméa Ladevig	-	T 12	-
	-	T 24	-
Esmeraldo Tarquínio	N 15	-	-
Florestan Fernandes	-	M 26+4	-
José Carlos de Azevedo Júnior	-	M 26+4	M 6
José Genésio	T 12	-	-
Leonardo Nunes	-	-	N 10
Lourdes Ortiz	-	M 2+4 / T 24	-
Mário de Almeida Alcântara	M 12	M 26+4	-
	N 15	-	-
Martins Fontes	T 18	-	-
	T 26 + 4	-	-
Oswaldo Justo	-	M 26+4	-
Pedro II	-	T 26+4	-
Ricardo Sampaio Cardoso	T 24	-	N 5

FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

UME	VAGAS	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
Ayrton Senna da Silva	-	M 8+4 / T 18	-
Barão do Rio Branco	-	N 15	-
Dino Bueno	-	N 15	-
Edméa Ladevig	-	-	N 10
Esmeraldo Tarquínio	N 15	-	-
Florestan Fernandes	-	T 26+4	M 6
Leonardo Nunes	-	-	N 10
Mário de Almeida Alcântara	-	M 6 / N 15	-
	-	M 26+4	-
Monte Cabrão	-	-	N 5
Ricardo Sampaio Cardoso	-	-	N 5

FUNDAMENTAL II - ENSINO RELIGIOSO

UME	VAGAS	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
28 de Fevereiro	-	-	M 8
José da Costa e Silva Sobrinho	-	-	M 6
Lourdes Ortiz	-	-	M 3
Mário de Almeida Alcântara	-	-	N 1
Martins Fontes	-	-	T 2

FUNDAMENTAL II - ED. ESPECIAL

UME	PERÍODO	VAGAS	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
28 de Fevereiro	M	-	-	1 M - 200
	T	-	-	1 T - 200
Avelino da Paz Vieira	M	-	-	-
	T	1	-	-
Bandeira Brasil	M	-	-	1 M - 80
	T	-	-	1 T - 80
Cyro de Athayde Carneiro	M	-	-	1 M - 120
	T	-	-	-
Deputado Rubens Lara	M	-	-	-
	T	-	1	-
Derosse José de Oliveira	M	-	-	1 M - 120
	T	-	-	-
Dino Bueno	M	-	-	1 M - 200
	T	-	-	-
Dos Andradas	M	-	-	-
	T	-	1	-
Edméa Ladevig	M	-	1	-
	T	-	-	-
Esmeraldo Tarquínio	M	1	-	-
	T	-	-	-
Elsa Virtuoso	M	-	-	-
	T	-	-	1 T - 200
Eunice Caldas	M	-	1	-
	T	-	-	-
Florestan Fernandes	M	-	-	-
	T	-	1	-
Gemma Rebello	M	-	-	1 M - 80
	T	-	-	-

João Ignácio de Souza	M	-	1	-
	T	-	-	-
José da Costa Barbosa	M	-	-	-
	T	-	1	-
José Genésio	M	-	1	-
	T	-	-	-
Leonardo Nunes	M	-	1	-
	T	-	-	-
Luiz Alca Sant Anna	M	-	-	-
	T	-	-	1 T -120
Luiz Carlos Prestes	M	-	-	1 M - 80
	T	-	-	1 T - 120
Magali Alonso	M	-	-	-
	T	-	-	1 T - 80
Maria Carmelita Proost Villaça	M	-	-	-
	T	-	1	-
Maria Luiza Alonso Silva	M	-	-	-
	T	-	1	-
Maria Patrícia	M	-	-	1 M - 120
	T	-	-	-
Mário de Almeida Alcantara	M	-	-	-
	T	1	-	-
Olavo Bilac	M	-	1	-
	T	-	-	-
Pedro II	M	-	1	-
	T	-	-	-
Ricardo Sampaio Cardoso	M	-	-	-
	T	1	-	-
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M	-	-	-
	T	1	-	-

**COMUNICADO Nº 223 / 2019 - SEDUC
DE 2 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NuED, da Secretaria de Educação de Santos publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância “Jogos de mesa para aperfeiçoar as competências da BNCC”, realizado no período de 1º/10 a 18/11/2019, com carga horária de 45h.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas.
Curso: “Jogos de mesa para aperfeiçoar as competências da BNCC”

Professora: Cristiane Domingues dos Santos Corrêa.

APROVADOS

Adriana Dias dos Santos
Alessandra Gomes Tavares
Ana Paula de Brito Barros
Ana Paula Souza de Freitas
Carmen Silvia Montagnana Simões
Claudete Massako Fukuda
Cláudia de Fátima Oliveira
Débora da Silva Rodrigues
Fernanda Freitas Lima
Francinalva Evangelista de Oliveira Souza
Gabriel Valim Alcoba Ruiz
Glaucia Regina da Rocha Gomes
Glorita Faria Dos Santos
José Simões de Andrade
Kamila Silveira Pinheiro Chaves
Laís Felix Cirino dos Santos
Lidiane Cristine de Oliveira
Marcio Ferreira Deroide
Marta Takaki Barreto
Priscila Regina Lourenço
Regiane Martins Rossi
Reginaldo Souza Baptista
Rochele Aragão

REGISTRO

10712
10713
10714
10715
10716
10717
10718
10719
10720
10721
10722
10723
10724
10725
10726
10727
10728
10729
10730
10731
10732
10733
10734

Rúbia Léa dos Santos Rodrigues	10735
Aline Jabbur Sarro	10736
Irinete das Dôres Araujo Aguillar	10737
Silvana Santiago Viana	10738
Michelle Santos Silva	10739
Tatiana Cristina Rodrigues	10740
Kissila Santos	10741

CRISTINA A. R. BARLETA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 224/2019 SEDUC
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, republica a classificação dos Professores Adjuntos I e II para o ano letivo de 2020, que ingressaram na Prefeitura de Santos após 30/6/2019.

Os servidores foram relacionados conforme a classificação no concurso aberto pelo Edital nº 07/2018 SEGES publicada no D.O.S. de 20/2/2019

CARGO: PROF. ADJUNTO I

Classificação	Ordem do Concurso	Registro	Nome
1	62º	368183	MARCELO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR
2	63º	368175	ALESSANDRA DE CÁSSIA SORETO
3	64º	368191	ROSIANE HOLANDA RAPOSO DA SILVA
4	65º	368225	AMANDA AUGUSTA SOUSA E SILVA DE
5	66º	368217	ARICELE MACIEL RIBELA
6	68º	368209	LILIAN ROSE RODRIGUES
7	69º	260836	FLÁVIA SCHMIDT COSTA
8	71º	368233	PATRICIA PILAR DOS SANTOS TAURO
9	72º	368258	LEANDRA MARIA CARLOS LIBERAL
10	73º	368431	JENIFER DAYANE BASTOS DA SILVA
11	74º	368266	ELISANGELA MARIANO
12	76º	368241	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA
13	77º	344655	MARIANA NUNES AZAMBUJA
14	78º	368282	MARISA HENRIQUE CARVALHO
15	80º	368274	HOSANA COSTA SANTOS BATISTA
16	81º	268771	CAROLINE PRADO E SOUZA
17	82º	368316	CAROLINE ELLEN DOS SANTOS SILVA
18	85º	368464	CAROLINA FERREIRA NEVES
19	86º	368308	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS
20	87º	368290	ALESSA CANADA DA COSTA
21	88º	368324	GLAUCIANE SARAIVA C DOS SANTOS
22	89º	368357	CACILDA GREGORIO DA SILVA ANGELO
23	90º	368340	LUCIA MARIA BALDUINO DANIEL
24	91º	368605	ROSA MARIA PESSOTA
25	92º	368373	PRISCILA ARAÚJO CAVALCANTE
26	93º	368332	MIRELLA SANTOS SILVA
27	96º	276626	NIVIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA REIS
28	97º	368381	JACIJANE ARAUJO
29	98º	288506	VALERIA APARECIDA LOPES MARTINS
30	99º	362863	GISELLI ANDRADE LIMA TAVARES
31	100º	368555	BRUNA MARIA MANTELLI MARQUES
32	101º	368506	ANDRÉA KRISTINE DI PARDO
33	102º	368472	EWERTON RICARDO CUNHA DA SILVA
34	103º	368449	FERNANDA FLORINDO DE SOUZA
35	105º	368514	ADRIANA LOPEZ GUIMARÃES RIVERO

36	106°	368522	LUCIANA BORGES TRINDADE FERREIRA
37	107°	368498	TAIRINE CORINA DE JESUS COSTA
38	111°	368471	SHEILA CORDEIRO
39	112°	368597	SYMONE SILVANA PARADA GORGA
40	114°	368589	JULIANA POBLET DE ANDRADE
41	117°	368548	FERNANDA KELLY DOS SANTOS BERTOCHI
42	121°	368530	MARIA APARECIDA DIAS
43	122°	368894	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA
44	123°	368928	LUCIANE GOUVÊA SANT ANNA LUIZ
45	124°	369132	ELAINE D'ANNUNCIO DOMINGUES
46	126°	368902	ANA PAULA DOS REIS NASCIMENTO
47	127°	369124	VANESSA CRISTINA MEDEIROS DE
48	128°	368910	ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO
49	129°	368944	ANA CAROLINA BATISTA GOMES
50	130°	368936	VANESSA DA SILVA RODRIGUES
51	131°	368977	LAURA SILVA DOS REIS
52	132°	368969	JAMILE DE PAULA RIBEIRO
53	133°	368951	ELIZA ALVES DE LIMA SOUZA
54	136°	369025	ANA CLÁUDIA BARRETO
55	137°	368985	RAQUEL BASTOS PEREIRA ALBUQUERQUE
56	138°	369165	CATIA REGINA BARBOSA DE CARVALHO
57	139°	369256	MISLENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA

CARGO: PROF. ADJUNTO II EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Ordem do Concurso	Registro	Nome
1	7°	368415	LARISSA GABRIELLE RAMOS NAVARRO
2	8°	315598	THAÍS NASCIMENTO DA CRUZ SILVA
3	9°	368639	THAIS PADOVEZ MALARA

CARGO: PROF. ADJUNTO II MATEMÁTICA

Classificação	Ordem do Concurso	Registro	Nome
1	1°	368084	ANEGREICE VALÉRIO
2	3°	367854	THIAGO DE OLIVEIRA LUDVICHAK
3	1°	368118	ANA PAULA MENEZES DE SOUZA NEVES

CARGO: PROF. ADJUNTO II LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Ordem do Concurso	Registro	Nome
1	5°	36.806-8	MARCELO SILVA SOUZA
2	6°	36.787-0	ANA FLÁVIA COHOLLOS BARBOSA

CARGO: PROF. ADJUNTO II HISTÓRIA

Classificação	Ordem do Concurso	Registro	Nome
1	6°	368746	THIAGO TADEU DA CRUZ
2	7°	368993	VALESKA ARAUJO PEREIRA
3	2°	369249	ONÉZIMO DA CUNHA SOARES

CARGO: PROF. ADJUNTO II GEOGRAFIA

Classificação	Ordem do Concurso	Registro	Nome
1	4°	368704	NATHALIA VIEIRA DA SILVA

2 1º 369223 FLÁVIA VANESSA MARCHELLI DE CARVA

CARGO: PROF. ADJUNTO II CIÊNCIAS

Classificação	Ordem do Concurso	Registro	Nome
1	5º	368423	CHRISTIANE FREIRE LIMA
2	6º	368683	ALINE DA SILVA

CARGO: PROF. ADJUNTO II EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Ordem do Concurso	Registro	Nome
1	4º	368621	ANDRESSA CORREA FERNANDES REVITE

CARGO: PROF. ADJUNTO II ARTE

Classificação	Ordem do Concurso	Registro	Nome
1	9º	368407	GLADYS BRANCO RODRIGUES
2	10º	368399	THAMYRIS CARRENHO FERNANDES
3	13º	368654	CAMILA BARALDI DA SILVA
4	15º	368647	ANGELICA CALCOPIETRO DUARTE

CARGO: PROF. ADJUNTO II INGLÊS

Classificação	Ordem do Concurso	Registro	Nome
1	8º	368613	DANILLO PERALTA RODRIGUES
2	14º	369033	ANDRÉA DE OLIVEIRA SÁ
3	15º	369009	LUCAS ANDRADE DOS REIS

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 263 / 2019 – SEDUC
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o cronograma para Atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2020 e convoca os Professores de Educação Básica II e os Professores Adjuntos I e II, conforme segue:

LOCAL: Secretaria de Educação (SEDUC)
Praça dos Andradas nº 27, Centro, Santos

DATA: 9/12/2019 – segunda-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
9h	Substituição – PAD I (Área Continental) COMUNICADO Nº 211/ 2019 – SEDUC, publicado no DO 26/11/19	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	INSCRITOS 1 ao 14	Auditório
		Prof. Adjunto I – Ensino Fundamental	INSCRITOS 1 ao 11	
	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – História	Interessados	Salop

9h30	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Geografia	Interessados	Salop
10h	Substituição – PAD I (Área Continental) COMUNICADO Nº 211/ 2019 – SEDUC, publicado no DO 26/11/19	Professor ADJUNTO I	INSCRITOS 1 ao 30	Auditório
	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Arte	Interessados	Salop
10h30	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Inglês	Interessados	Salop
11h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	1 ao 20	Auditório
	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Ed. Física	Interessados	Salop
11h30	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Ciências	Interessados	Salop
13h30	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Língua Portuguesa	Interessados	Salop
14h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	21 ao 40	Auditório
	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Matemática	Interessados	Salop
15h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	41 ao 60	Salop
16h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	61 ao 80	Salop
17h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	81 ao 100	Salop

DATA: 10/12/2019 – terça-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
9h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	101 ao 120	Auditório
	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II – Língua Portuguesa	1 ao 4	Salop
9h30	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II – Inglês	1	

10h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	121 ao 140	Auditório
	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II - Matemática	1 ao 4	Salop
10h30	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II – Educação Física	1 ao 4	
11h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	141 ao 160	Auditório
	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II – Educação Especial	1 e 2	Salop
11h30	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II - Geografia	1	
14h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	161 ao 180	Auditório
	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II - Ciências	1 ao 3	Salop
14h30	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II - História	1 ao 3	
15h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	181 ao 200	Auditório
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II - História	1 ao 31 1 ao 3 (após 30/06/2019)	Salop
16h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	201 ao 220	Auditório
17h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	221 ao 240	Auditório

DATA: 11/12/2019 – quarta-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
13h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	241 ao 260	Auditório
14h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	261 ao 280	Auditório
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Matemática	1 ao 26	Salop
15h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	281 ao 300	Auditório

16h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	301 ao 320	Auditório
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Matemática	27 ao 49 1 ao 3 (após 30/06/2019)	Salop
17h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	321 ao 340	Auditório

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº. 264/2019.
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca para atribuição, os Professores Adjuntos I que trabalharão no Projeto Férias no período de 3 a 24/1/2020, conforme segue:

Data: 6/12/2019 (sexta-feira)
Local: AUDITÓRIO /SEDUC
Praça dos Andradas nº 27, Centro, Santos

Horário: 8 h

REGISTRO

NOME

366732	CLAUDIA DE SOUZA ARAUJO WISINEWSK
366849	TATIANE CAETANO
366815	RENATA APARECIDA SANTOS
366831	MARIA EDUARDA PIMENTEL MADEIRA
366955	GLAUCE NUNES BELTRÃO OLIVEIRA
366914	MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
366963	KEITH BARBOSA SANTOS
240770	GLAUCIA REGINA DA ROCHA GOMES
366948	LUCAS HOFFMANN MACHADO GENUINO
366997	JEFFERSON CALIXTO DE ARAUJO
366989	DOURICELIA ALVES DE SOUZA SILVA
367045	ANA PAULA DE AGUIAR VITORINO
367102	MARISA REQUEJO ROCHA
366971	VIVIANE SILVA CAMILO DOS SANTOS
367003	ROSEMERE DE LIMA E SILVA PAZ
367011	ADRIANA SÁ DOS SANTOS
367029	ANDRESSA ARCANJO DE ARAUJO
367078	FELIPE AMORIM DE SOUZA
367037	JULIANA SANTANA DE SOUZA GOMES
367110	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
367052	JESSICA NUNES XAVIER
367060	FERNANDA FIGUEIREDO NEVES

Horário: 9 h

367094	RAYAMA PADILHA RODRIGUES
--------	--------------------------

367482 SUZANA DOS SANTOS GUIMARÃES
367086 MARCELLA STPHANY FERNANDES DOS S.
367508 GISLAINE GOMES FERREIRA
367433 RENATA ARAUJO CARREIRA BAPTISTA
367573 ALINE RODRIGUES PIRES
367441 THAIS VELASQUE MONTIER
367458 DEBORA LOPES DE SIQUEIRA
367532 CAROLINA FRANCA BARROS
367466 MAYARA DE LIMA DE ARAUJO
367490 MAGDA FARIAS SANTOS SILVA
367474 MARIA ISABEL DA SILVA
367565 ANDREIA NAKAMURA MENEZES DOS SANTOS
367516 CAMILA DE CARVALHO TERRA
367557 SILVIA PADILHA DE ANDRADE
367524 REJANE MIRANDA SANTOS ANDRADE
367599 ANA LAURA RIBEIRO DA SILVA
367607 DEBORA ALVES NETO
367722 ANA PAULA CHAGAS PEREIRA
367664 PRISCILA RAMOS
367839 ROSELI RODRIGUES DA SILVA
367656 ROSIENE FIGUEIREDO FORMOSO SANTOS

Horário: 10 h

367979 MARIA FELIX VALERIO SOUZA
367623 SILVIA ESCOBAR AVOLIO
367672 JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
367649 THIANI PAIXAO SILVA MAGALHÃES
367615 LARISSA DA CRUZ LUBACHESKI
368175 ALESSANDRA DE CASSIA SORETO MIDIOTE
368191 ROSIANE HOLANDA RAPOSO DA SILVA
368225 AMANDA AUGUSTA SOUZA E SILVA DE A.
368217 ARICELE MACIEL RIBELA
368209 LILIAN ROSE RODRIGUES
368233 PATRICIA PILAR DOS SANTOS TAURO
368258 LEANDRA MARIA CARLOS LIBERAL
368431 JENIFER DAYANE BASTOS DA SILVA
368266 ELISANGELA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA
368241 LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA
344655 MARIANA NUNES AZAMBUJA
368282 MARISA HENRIQUE CARVALHO
368274 HOSANA COSTA SANTOS

Horário: 11 h

368316 CAROLINE ELLEN DOS SANTOS SILVA
368464 CAROLINA FERREIRA NEVES
368308 VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS
368290 ALESSA CANADA DA COSTA
368324 GLAUCIANE SARAIVA CARVALHO DOS SANTOS
368357 CACILDA GREGORIO DA SILVA ANGELO
368340 LUCIA MARIA BALDUINO DANIEL
368373 PRISCILA ARAUJO CAVALCANTE
368332 MIRELLA SANTOS SILVA
368381 JACIJANE ARAUJO
362863 GISELLI ANDRADE LIMA TAVARES
368555 BRUNA MARIA MANTELLI MARQUES
368506 ANDREA KRISTINE DI PARDO
368472 EWERTON RICARDO CUNHA DA SILVA

368449 FERNANDA FLORINDO DE SOUZA
368514 ADRIANA LOPEZ GUIMARAES RIVERO
368522 LUCIANA BORGES TRINDADE FERREIRA
368498 TAIRINE CORINA DE JESUS COSTA

Horário: 12 h

368571 SHEILA CORDEIRO
368597 SYMONE SILVANA PARADA GORGA
368589 JULIANA POBLET DE ANDRADE
368548 FERNANDA KELLY DOS SANTOS BERTOCHI
368530 MARIA APARECIDA DIAS
368894 MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA
368928 LUCIANE GOUVEA SANT ANNA LUIZ
369132 ELAINE D´ANNUNCIO DOMINGUES Z.
368902 ANA PAULA DOS REIS NASCIMENTO
369124 VANESSA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA S.
368910 ALLANA GOMES FRANCA ARAUJO
368944 ANA CAROLINA BATISTA GOMES
368936 VANESSA DA SILVA RODRIGUES
368977 LAURA SILVA DOS REIS
368969 JAMILE DE PAULA RIBEIRO
368951 ELIZA ALVES DE LIMA SOUZA
369025 ANA CLAUDIA BARRETO
368985 RAQUEL BASTOS PEREIRA ALBUQUERQUE
369165 CATIA REGINA BARBOSA DE CARVALHO
369256 MISLENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário deverão apresentar o documento original no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 265/ 2019 - SEDUC
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com as Portarias nº 82 e nº 84/2019-SEDUC, convoca os candidatos classificados para substituição da função de Especialista de Educação I - Orientador Educacional para os anos letivos de 2020 e 2021, conforme segue:

Data: 5/12/2019 (quinta-feira)
Local: Seção de Alocação de Pessoal (SALOP)
Praça dos Andradas nº 27, Centro - Santos/ SP

Especialista de Educação I - Orientador Educacional - Área Continental
Horário: 13h

Professores de Educação Básica I e II - por tempo de substituição na função de Especialista de Educação I - Orientador Educacional: nº 1 ao 9.

Especialista de Educação I - Orientador Educacional
Horário: 13h45

Professores de Educação Básica I e II - com tempo de substituição na função de Orientador Educacional: nº 1 ao 20.

Horário: 14h45

Professores de Educação Básica I e II - com tempo de substituição na função de Orientador Educacional:

nº 21 ao 40.

Horário: 15h45

Professores de Educação Básica I e II - com tempo de substituição na função de Orientador Educacional: nº 41 ao 60.

Horário: 16h45

Professores de Educação Básica I e II - com tempo de substituição na função de Orientador Educacional: nº 61 ao 82.

Horário: 17h45

Professores de Educação Básica I e II - com tempo no cargo: nº 1 ao 20.

Horário: 18h45

Professores de Educação Básica I e II - com tempo no cargo: nº 21 ao 60.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 266/ 2019 - SEDUC
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com as Portarias nº 82 e nº 84/2019-SEDUC, convoca os candidatos classificados para substituição da função de Especialista de Educação I - Assistente de Direção para os anos letivos de 2020 e 2021, conforme segue:

Data: 6/12/2019 (sexta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal (SALOP)

Praça dos Andradas nº 27, Centro - Santos/ SP.

Especialista de Educação I - Assistente de Direção - Área Continental

Horário: 9h

Professores de Educação Básica I e II - por tempo de substituição na função de Especialista de Educação I - Assistente de Direção: nº 1 ao 10.

Especialista de Educação I - Assistente de Direção

Horário: 9h15

Professores de Educação Básica I e II - com tempo de substituição na função de Assistente de Direção: nº 1 ao 20.

Horário: 10h15

Professores de Educação Básica I e II - com tempo de substituição na função de Assistente de Direção: nº 21 ao 40.

Horário: 11h15

Professores de Educação Básica I e II - com tempo de substituição na função de Assistente de Direção: nº 41 ao 70.

Horário: 14h

Professores de Educação Básica I e II - com tempo de substituição na função de Assistente de Direção: nº 71 ao 94.

Horário: 16h

Professores de Educação Básica I e II - com tempo no cargo: nº 1 ao 20.

Horário: 17h

Professores de Educação Básica I e II - com tempo no cargo: nº 21 ao 60.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 267/ 2019 – SEDUC
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o cronograma para Atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2020 e convoca os Professores Adjuntos I e II, conforme segue:

LOCAL: Centro Darcy Ribeiro
R. São Paulo, 40A – Vila Belmiro

DATA: 12/12/2019 – quinta-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
9h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	341 ao 360	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	1 ao 20	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Ciências	1 ao 23	3
10h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	361 ao 380	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	21 ao 40	2
11h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	381 ao 400	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	41 ao 60	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Ciências	24 ao 46 1 e 2 (após 30/06/2019)	3
14h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	401 ao 420	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	61 ao 80	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Língua Portuguesa	1 ao 23	3
15h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	421 ao 440	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	81 ao 100	2

16h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	441 ao 473	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	101 ao 120	
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Língua Portuguesa	23 ao 46 1 e 2 Prof. Adjunto II – Língua Portuguesa	3

DATA: 13/12/2019 – sexta-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
9h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Fundamental I	121 ao 140	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Inglês	1 ao 20	3
10h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Fundamental I	141 ao 160	2
11h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Fundamental I	161 ao 180	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Inglês	21 ao 39 1 ao 3 (após 30/06/2019)	3
14h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Fundamental I	181 ao 200	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Educação Especial	1 ao 20	3
15h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Fundamental I	201 ao 220	2
16h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Fundamental I	221 ao 240	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Educação Especial	21 ao 39 1 ao 3 (após 30/06/2019)	3

DATA: 16/12/2019 – segunda-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
9h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	1 ao 20	1
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Educação Física	1 ao 20	3

10h	Substituição - PAD I	Professor Adjunto I	21 ao 40	1
11h	Substituição - PAD I	Professor Adjunto I	41 ao 60	1
	Substituição - PAD II	Prof. Adjunto II - Educação Física	21 ao 40	3
14h	Substituição - PAD I	Professor Adjunto I	61 ao 80	1
	Substituição - PAD II	Prof. Adjunto II - Educação Física	41 ao 63 1 (após 30/06/2019)	3
15h	Substituição - PAD I	Professor Adjunto I	81 ao 100	1
16h	Substituição - PAD I	Professor Adjunto I	101 ao 120	1

DATA: 17/12/2019 - terça-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
9h	Substituição - PAD I	Professor Adjunto I	121 ao 140	1
	Substituição - PAD II	Prof. Adjunto II - Geografia	1 ao 29 1 e 2 (após 30/06/2019)	3
10h	Substituição - PAD I	Professor Adjunto I	141 ao 160	1
11h	Substituição - PAD I	Professor Adjunto I	161 ao 180	1
	Substituição - PAD II	Prof. Adjunto II - Arte	1 ao 26 1 ao 4 (após 30/06/2019)	3
14h	Substituição - PAD I	Professor Adjunto I	181 ao 200	1
15h	Substituição - PAD I	Professor Adjunto I	201 ao 220	1
16h	Substituição - PAD I	Professor Adjunto I	221 ao 240	1

DATA: 18/12/2019 – quarta-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
9h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	241 ao 260	1
10h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	261 ao 280	1
11h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	281 ao 300	1
14h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	301 ao 320	1
15h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	321 ao 340	1
16h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	341 ao 360	1

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 268/ 2019 – SEDUC
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o cronograma para Atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2020 e convoca os Professores Adjuntos I e II, conforme segue:

LOCAL: Secretária de Educação (SEDUC)
Praça dos Andradas nº 27, Centro, Santos

DATA: 19/12/2019 – quinta-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
8h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	361 ao 380	1
9h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	381 ao 400	1
10h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	401 ao 425	1
11h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	1 ao 20 (após 30/06/2019)	1
12h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	21 ao 40 (após 30/06/2019)	1
13h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	41 ao 57 (após 30/06/2019)	1

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 118 /2019 - SEDUC
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Projeto Qualidade de Vida do Educador para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a prática de atividade física como promotora da qualidade de vida;
- a promoção do bem-estar individual por intermédio da consciência corporal: conhecer, respeitar e estimular o seu próprio corpo;
- a prevenção de doenças ocupacionais e compensação das estruturas do corpo com vistas a diminuir o absenteísmo de professores e funcionários nas escolas;
- que o projeto integra as ações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) Setorial Educação e do Comitê de Ergonomia da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC),

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Qualidade de Vida do Educador para o ano letivo de 2020 deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto Qualidade de Vida do Educador visa ao desenvolvimento de atividades físicas voltadas ao bem-estar dos servidores lotados na SEDUC que participarão das seguintes ações:

- I – Ginástica Laboral;
- II – Corrida - Vamos Correr?;
- III – Caminhada – Vamos Caminhar?.

Art. 3º O Projeto Qualidade de Vida do Educador será realizado de fevereiro a dezembro de 2020.

Art. 4º Para atuação no Projeto poderão se inscrever os professores da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

- I - Professor de Educação Básica II (PEB II) - Educação Física;
- II - Professor Adjunto II (PAD II) – Educação Física.

§1º O professor poderá escolher sua atuação nas diferentes ações do projeto: Ginástica Laboral, Corrida e Caminhada desde que seus horários sejam compatíveis.

§2º As atividades serão desenvolvidas nas Unidades Municipais de Educação - UMEs ou outro lugar determinado pela SEDUC.

Art. 5º O professor que assumir o Projeto Qualidade de Vida do Educador atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 6º As aulas do Projeto serão atribuídas de 30 a 120 horas-aula projeto, incluindo 2 horas-aula para reunião semanal na SEDUC.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o professor será desligado do projeto.

Art. 7º Ao professor caberão:

- I – planejar e executar atividades relativas ao projeto em que está atuando e socializá-las com o grupo articulador e a coordenação do projeto, nas reuniões semanais na SEDUC;
- II – adaptar as atividades em caso de impossibilidade de utilização dos espaços destinados à realização do Projeto;
- III – preparar, organizar e zelar pelos espaços e materiais utilizados na realização das atividades relativas ao Projeto;
- IV – participar da reunião de planejamento semanal na SEDUC com a coordenação do Projeto;
- V – responsabilizar-se pelo preenchimento e entrega de toda a documentação pertinente ao Projeto;
- VI – assinar sua frequência no local onde desenvolve o Projeto e acompanhar a frequência dos participantes;
- VII – trabalhar de forma articulada com a Equipe Gestora da UME, quanto à ação Ginástica Laboral.

Art. 8º O interessado em atuar no Projeto em 2020 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 3 de dezembro às 17h do dia 10 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas quanto à inscrição, entrar em contato com a equipe do Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGES pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 9º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser im-

presso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do professor, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 10 O processo seletivo consistirá em análise de currículo, entrevista e avaliação no Projeto em 2019, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

I – PEB II – Educação Física com atuação no Projeto em 2019 e participação na formação específica em 2015;

II – PAD II – Educação Física com atuação no Projeto em 2019 e participação na formação específica em 2015;

III – PEB II – Educação Física com atuação no Projeto em 2019 e sem participação na formação específica em 2015;

IV – PAD II – Educação Física com atuação no Projeto em 2019 e sem participação na formação específica em 2015;

V – PEB II – Educação Física sem atuação no Projeto em 2019 e com participação na formação específica em 2015;

VI – PAD II – Educação Física sem atuação no Projeto em 2019 e com participação na formação específica em 2015;

VII – PEB II – Educação Física sem atuação no Projeto em 2019 e sem participação na formação específica;

VIII – PAD II – Educação Física sem atuação no Projeto em 2019 e sem participação na formação específica.

Parágrafo único: O professor que atuou no Projeto no ano de 2019 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 23/2018 terá sua inscrição indeferida.

Art. 11 O professor inscrito deverá aguardar contato para a realização de entrevista e entrega de currículo e documentos comprobatórios.

Art. 12 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – tempo de serviço na Prefeitura de Santos;

II – idade.

Art. 13 A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 14 A avaliação constante no Anexo I, preenchida pela Equipe Gestora da UME (itens 1 a 7) e pela Coordenação do Projeto (itens 8 a 10) na ação Ginástica Laboral e, no Anexo II, preenchida somente pela Coordenação do Projeto nas ações Corrida e Caminhada acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no Projeto em 2021, devendo o professor obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 15 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre a Portaria do Projeto Qualidade de Vida do Educador.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e a Coordenação do Projeto Qualidade de Vida do Educador.

Art. 17 Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO QUALIDADE DE VIDA DO EDUCADOR - GINÁSTICA LABORAL			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com os participantes do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Organização e planejamento das ações solicitadas no decorrer do projeto.			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas reuniões semanais.			
Atendimento às solicitações e orientações do Coordenador do Projeto.			
Cumprimento de prazos estipulados para a entrega de materiais, planilhas, anamnese, questionário, relatórios, lista de presença e afins.			
TOTAL	_____ Avaliador		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Coordenação do Projeto	
Ciência do Professor			
Santos, de de 2020			

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO QUALIDADE DE VIDA DO EDUCADOR - CORRIDA E CAMINHADA			
LOCAL:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações do projeto			
Articulação no trabalho com os demais professores no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Organização e planejamento das ações solicitadas no decorrer do projeto.			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas reuniões semanais.			
Atendimento às solicitações e orientações do Coordenador do Projeto.			
Cumprimento de prazos estipulados para a entrega de materiais, planilhas, anamnese, questionário, relatórios, lista de presença e afins.			
TOTAL	_____ Avaliador		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Coordenação do Projeto			
Ciência do Professor			
Santos, de de 2020.			

**PORTARIA Nº 119/2019 - SEDUC
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- os artigos 205 e 214 da Constituição Federal;
- os artigos 5º e 23 da LDBEN, 9394/1996;
- os pareceres CNE/CEB nº17/2001 e CNE/CEB nº 31/2002;
- o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar para o ano letivo de 2020 seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto visa ao Atendimento Pedagógico Domiciliar dos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), a partir dos 4 anos de idade, que apresentam dificuldades de acompanhamento das atividades curriculares por limitações específicas decorrentes de condições crônicas, transitórias ou permanentes, cuja indicação clínica ou exigência de cuidado em saúde interfira na permanência ou, ainda, impeça a frequência escolar regular, devidamente atestada pelo médico que acompanha o aluno.

I- deverá estar indicado na prescrição médica o período de afastamento;

II- aos educandos que realizem atendimentos por uma equipe multidisciplinar será necessário indispensável o envio de relatórios destes profissionais indicando a necessidade do serviço e em periodicidade determinada pela Seção de Educação Especial (SEDESP);

III- o trabalho desenvolvido do aluno pelo atendimento pedagógico domiciliar será acompanhado pela SEDESP, em parceria com as seções de Ensino Fundamental (SEFEP), Seção de Educação Infantil (SEINF) e pelo Programa Saúde na Escola (PSE) de acordo com a demanda;

Art. 3º O Atendimento Pedagógico Domiciliar garantirá o direito à educação e às formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, assegurando currículos, métodos, técnicas, recursos educacionais e avaliativos, bem como organizações específicas para atender às necessidades dos alunos.

Art. 4º O Atendimento Pedagógico Domiciliar será oferecido nos seguintes padrões:

I – específico: é o prestado pelo professor por meio de habilidades pedagógicas, técnicas ou pessoais, inclusive empatia, em continuidade à necessidade de atendimento;

II – comum: é o prestado pelo professor por meio de habilidades pedagógicas, técnicas ou pessoais frente as novas demandas apresentadas.

Parágrafo único. O professor do Atendimento Pedagógico Domiciliar poderá atender mais de um aluno, de acordo com a demanda apresentada e avaliação técnica da SEDESP.

Art. 5º Para atuação no Projeto poderão inscrever-se professores da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

I- professor de Educação Básica I e II (PEB I e II);

II- professor Adjunto I e II – (PAD I e II).

Parágrafo único. O professor que atuou no Projeto no ano de 2019 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 110/2018 terá sua inscrição indeferida.

Art. 6º A atribuição para atuar no Projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - PEB I e II, que atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2019;

II - PAD I e II, que atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2019;

III - PEB I e II, que não atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2019;

IV - PAD I e II, que não atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2019.

Art. 7º O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – a maior pontuação considerada satisfatória na Avaliação Anual;

II – tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos(PMS);

III – idade.

Art. 8º A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 9º O professor que assumir o Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o Projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço

público, reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 10 Serão atribuídas ao professor até 150 horas-aula projeto.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas injustificadas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional poderá ser desligado do Projeto.

Art. 11 Ao professor caberão:

I- elaborar e executar o Plano de Atendimento Individual (PEI) com o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o titular da sala em que o aluno estiver inserido;

II- organizar atividades a partir das necessidades, potencialidades e habilidades dos alunos;

III- elaborar cronograma trimestral flexível, quando necessário, para aula presencial;

IV- ampliar as habilidades dos alunos por meio da tecnologia assistiva, promovendo sua autonomia;

V- estabelecer articulação com os professores titulares de classe, professor do AEE e Equipe Gestora da UME em que o aluno está matriculado, objetivando a disponibilização de recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação do aluno nas atividades escolares;

VI - registrar o processo educativo em diário de classe específico;

VII - elaborar as adequações curriculares, metodológicas, didáticas e avaliativas;

VIII- compor relatório do(s) aluno(s) atendido(s) quanto aos aspectos cognitivos, motores, comportamentais, organizacionais e demais relevâncias cujo o profissional julgar necessário.

IX- comparecer na UME em que o aluno está matriculado para assinatura de frequência todas as vezes que for realizar o atendimento no domicílio.

Art. 12 Quando o aluno estiver impossibilitado, por ordens médicas, de receber o atendimento pedagógico domiciliar, o professor deverá contribuir com a dinâmica escolar.

Art. 13 O interessado em atuar no Projeto em 2020 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 5/12/2019 às 17h do dia 9/12/2019

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Equipe do Sistema Integrado de Gestão Escolar - (SIGES) pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 14 Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 15 A avaliação constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no Projeto em 2021, devendo o professor/profissional obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 16 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre essa Portaria.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição, Comissão de Educação Inclusiva e a SEDESP.

Art. 18 O Anexo Único é parte integrante desta Portaria.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO
AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Desempenho no desenvolvimento do projeto			
Realização de adequações das atividades			
Interação com o aluno.			
TOTAL	_____ Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisão de Ensino	
Ciência do Professor			
Santos, de _____ de 2020			

**PORTARIA Nº 120/2019
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre as diretrizes de atendimento dos alunos com surdez matriculados nas Unidades Municipais de Educação para o ano letivo de 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o atendimento especializado aos alunos com surdez matriculados nas Unidades Municipais de Educação (UMEs);

- a necessidade de estabelecer orientações normativas quanto ao atendimento aos alunos com surdez,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de atendimento aos alunos com surdez matriculados nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A abordagem educacional para alunos com surdez dar-se-á por meio do bilinguismo, visando capacitá-los para a utilização das duas línguas: Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa, conforme legislação vigente.

Art. 3º O acompanhamento dos alunos com surdez matriculados nas UMEs nas salas regulares terá o apoio do Intérprete de Libras e na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) do Professor de Educação Básica II (PEB II) ou Professor Adjunto II (PAD II) de Educação Especial.

Art. 4º As ações do Intérprete de Libras excedem a interpretação de conteúdos em sala de aula e visam ainda:

I – à atuação no âmbito da escola e nos eventos de caráter educacional;

II – ao trabalho em parceria com todos os segmentos da Unidade Escolar, garantindo a participação do aluno em toda ação pedagógica;

III – ao esclarecimento da comunidade escolar no que diz respeito ao aluno com surdez sempre que possível;

IV – ao cuidado de interpretar a informação para Libras e/ou Língua Portuguesa, não emitindo opiniões ou comentários pessoais;

V – à providência diante do contexto de interpretação da Língua Portuguesa escrita, inclusive no momento das provas, de fazer a tradução da Língua Portuguesa escrita e/ou falada para a Libras, de todas as questões, como também a interpretação das instruções dadas na Língua Portuguesa falada e/ou escrita;

VI – ao sigilo sobre as informações particulares relacionadas ao aluno e/ou família, obtidas por meio de seu trabalho;

VII – à participação no Conselho de Classe, oferecendo subsídios para a discussão sobre o aproveitamento do aluno com surdez.

Art. 5º Ao professor titular de classe caberão:

I – disponibilizar ao professor da sala de recursos para alunos com surdez os conteúdos curriculares a serem trabalhados no decorrer de cada trimestre;

II – fornecer, com antecedência, ao Intérprete de Libras todo o material escrito que será trabalhado, inclusive as avaliações;

III – utilizar recursos visuais: desenhos, ilustrações, fotografias, mapas, recursos tecnológicos, mímica, dramatização, expressões corporais e faciais, uso do dicionário, inclusive no momento das avaliações.

Art. 6º O professor titular de classe, o professor da SRM, o Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional deverão acompanhar e subsidiar as adequações curriculares e/ou avaliações que compõem o Projeto Político-Pedagógico 2020.

Art. 7º Na avaliação processual do aluno com surdez, o desempenho linguístico não sobrepujará o desempenho global.

Art. 8º Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de atendimento dos alunos com surdez.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição e a Seção de Educação Especial (SEDESP).

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 121/2019 - SEDUC
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Projeto Facilitador de Justiça Restaurativa para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a importância dos princípios e valores da Justiça Restaurativa para o desenvolvimento de práticas restaurativas relacionadas à boa convivência;
- a introdução de valores éticos, ao aprendizado de habilidades que estimulem o diálogo, a cooperação, a prevenção e a transformação pacífica dos conflitos;
- a Justiça Restaurativa para a prevenção e transformação de conflitos baseado na Cultura de Paz;
- a importância de se estabelecer um tempo determinado para o desenvolvimento de Projeto específico que acompanhe e estimule práticas restaurativas nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), busque a construção de vínculos familiares, escolares, entre equipes de trabalho e a comunidade local,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Facilitador de Justiça Restaurativa para o ano letivo de 2020 seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto visa a disseminar a Cultura de Paz com base nos princípios da Justiça Restaurativa, por meio dos facilitadores que atuarão nas escolas, buscando vivenciar, acompanhar e desenvolver a implementação das práticas restaurativas, envolvendo todos os participantes do contexto escolar.

Art. 3º Para atuação no Projeto, poderão inscrever-se os profissionais da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

I – Professores de Educação Básica I e II (PEB I e II);

II – Professores Adjuntos I e II (PAD I e II).

Parágrafo único. O professor que atuou no Projeto em 2019 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 35/2018, terá sua inscrição indeferida.

Art. 4º O professor que assumir horas-aula projeto como Facilitador de Justiça Restaurativa atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir como Facilitador do Projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 5º As horas-aula projeto para atuação como facilitador da Justiça Restaurativa serão atribuídas conforme a demanda de trabalho.

Parágrafo único. Será gerada uma lista reserva dos candidatos para posterior e oportuna atribuição.

Art. 6º Serão atribuídas ao professor:

I – até 150 horas-aula projeto (nos períodos matutino e vespertino);

II – até 125 horas-aula projeto (no período noturno, Educação de Jovens e Adultos).

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o professor será desligado do projeto.

Art. 7º Ao professor caberão:

I – participar de reuniões periódicas com a Comissão de Apoio e Articulação do setor do Programa Municipal de Justiça Restaurativa e com a Equipe Gestora da escola;

II – registrar as ações desenvolvidas em formulários próprios fornecidos pela Comissão de Apoio e Articulação do setor do Programa;

III – trabalhar de forma articulada com a Equipe Gestora, especialmente com o Serviço de Orientação Educacional;

IV – adotar práticas restaurativas de prevenção e transformação de conflitos no ambiente escolar;

V – atuar como intermediário nas questões sociais e de comportamento, na construção de práticas voltadas à Cultura de Paz na prevenção e transformação de conflitos que promovam a convivência harmoniosa na escola;

VI – apoiar o desenvolvimento de ações do Programa Municipal de Justiça Restaurativa.

Art. 8º O interessado em atuar no projeto em 2020 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8 horas do dia 04/12/2019 às 17 horas do dia 09/12/2019.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, quanto ao acesso, entrar em contato com os responsáveis pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES) pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 9º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser im-

presso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do professor, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 10 O processo seletivo dar-se-á mediante as seguintes etapas:

I – entrega dos documentos;

II – entrevista.

Art. 11 Os seguintes documentos deverão ser entregues no Núcleo de Educação para a Paz (NEP/SE-DUC), Praça dos Andradas nº 27, das 8 horas do dia 10/12/2019 às 17h do dia 13/12/2019:

I – Curriculum Vitae;

II – carta de intenções que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer a função de “Facilitador de Justiça Restaurativa”, com as evidências comprobatórias de sua prática;

III – certificado de conclusão do curso de “Facilitador” ou “Multiplicador” em Justiça Restaurativa promovido, preferencialmente, pelo Programa Municipal de Justiça Restaurativa de Santos, com carga horária mínima de 40 horas;

IV – cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência);

V – cópia dos documentos escolares (diploma, histórico escolar, certificados de cursos afins).

§ 1º A não apresentação de todos os documentos implicará o indeferimento do credenciamento à vaga;

§ 2º A documentação apresentada será submetida à análise e as evidências comprobatórias de sua prática serão avaliadas segundo os critérios:

a) 1 ponto para cada participação em eventos relativos à Justiça Restaurativa;

b) 1 ponto para cada vivência em Processo Circular.

Art. 12 Os candidatos habilitados serão submetidos à entrevista pelos responsáveis do Programa, com data e horário publicados no Diário Oficial de Santos.

Art. 13 A atribuição para atuar no projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Candidatos que atuaram como facilitador de Justiça Restaurativa no Programa Municipal de Justiça Restaurativa de Santos e que foram bem avaliados pela equipe gestora em sua atuação;

II – Candidatos que não atuaram no projeto.

Art. 14 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – tempo de efetivo no cargo;

II – idade.

Art. 15 A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 16 A avaliação constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no Projeto em 2021, devendo o professor obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 17 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações a respeito do Projeto Facilitador de Justiça Restaurativa.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição, Supervisão de Ensino e Coordenação do Programa Municipal de Justiça Restaurativa.

Art. 19 O Anexo integra esta Portaria.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO FACILITADOR DE JUSTIÇA RESTAURATIVA			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Vivência de Processos Circulares			
Realização de Práticas Restaurativas (diálogo, cooperação, convivência harmoniosa).			
Contextualização da Justiça Restaurativa com o Projeto Político-Pedagógico da escola.			
TOTAL	<hr/> <p style="text-align: right;">Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional</p>		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisão de Ensino	
Ciência do Professor			
Santos, de de 2020.			

**PORTARIA Nº 122 /2019 – SEDUC
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização da atribuição de classes e aulas aos Professores Adjuntos (PADs) que atuarão nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de organização do ano letivo,

RESOLVE:

Art. 1º A atribuição de classes e aulas aos Professores Adjuntos (PADs), para o exercício nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) para o ano letivo de 2020, deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. A atribuição de classes e aulas dar-se-á inicialmente aos PADs interessados em atuar nas UMEs Ilha Diana, Judoca Ricardo Sampaio, Monte Cabrão e Noel Gomes Ferreira.

Art. 2º A atribuição ocorrerá em conformidade com a classificação publicada no Comunicado nº 171/2019-SEDUC, no Diário Oficial de Santos de 18/10/2019.

Art. 3º A disponibilidade de cargos vagos, providos, aulas livres, classes provisórias e integradas será publicada 5 (cinco) dias antes do início do processo de atribuição e não será alterada até 3 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. As classes e aulas providas em razão de Professor de Educação Básica (PEB), em substituição de Especialista de Educação I, cedido ou prestando serviço na Secretaria de Educação (SEDUC) serão ofertadas no início do processo de atribuição e as demais substituições serão disponibilizadas a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 4º A atribuição será organizada em grupos de PADs do mesmo Componente Curricular ou segmento, em períodos que não excederão 1 (uma) hora cada grupo, exceto aos PADs II que não excederá 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Art. 5º O professor que possuir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com restrições, devidamente validados pela medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Santos (PMS) e com data vigente, deverá apresentar o documento no momento da atribuição.

Art. 6º O PAD que possuir outro cargo público, seja como Professor de Educação Básica ou Especialista de Educação na PMS ou outro ente federativo, deverá apresentar declaração de acúmulo/ horário no ato da atribuição.

Parágrafo único. O professor com 2 (dois) vínculos de PAD na PMS deverá apresentar o encaminhamento já expedido quando da atribuição de seu segundo registro.

Art. 7º A atribuição ao PAD I com atuação no Ensino Fundamental I e ao PAD II dar-se-á de acordo com a oferta na seguinte ordem:

I - cargos vagos, providos, classes provisórias e aulas livres até o seu término;

II - assinatura de ponto.

Parágrafo único. Ao PAD que apresentar documento de acúmulo incompatível com a oferta será oferecida diretamente assinatura de ponto.

Art. 8º Ao PAD II serão atribuídas aulas/jornadas previamente definidas e organizadas pelas UMEs, de acordo com cada Componente Curricular.

§ 1º O PAD II assumirá no mínimo as Jornadas II ou III (14 horas-aula) constantes no Anexo V da Lei Complementar nº 752/12.

§ 2º As Jornadas I, II, IV, V e VI, constantes no Anexo V da Lei Complementar nº 752/12, assumidas pelo PAD, poderão ser organizadas em uma ou mais UMEs.

§ 3º As jornadas, em período diverso, a serem atribuídas aos PADs II somente poderão ser divididas entre 2 (dois) professores, caso haja concordância de outro PAD II no mesmo grupo, esgotando-se as aulas daquela jornada.

§ 4º Na hipótese do parágrafo 3º deste artigo, a quebra de bloco não será permitida em jornadas no mesmo período.

Art. 9º A atribuição ao PAD I com atuação na Educação Infantil dar-se-á de acordo com a oferta, na seguinte ordem:

I - cargos vagos, providos e classes provisórias / integradas até o seu término;

II - assinatura de ponto.

Parágrafo único. Ao PAD que apresentar documento de acúmulo incompatível com a oferta será oferecida diretamente assinatura de ponto.

Art. 10 A atribuição ao PAD I com atuação no Ensino Fundamental I e na Educação Infantil, nomeado de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 752/12 e Editais nº 01/2016-SEGES e nº 7/2018-SEGES,

dar-se-á de acordo com a oferta na seguinte ordem:

I - cargos vagos, providos e classes provisórias / integradas até o seu término;

II - assinatura de ponto.

Parágrafo único. Ao PAD que apresentar documento de acúmulo incompatível com a oferta será oferecida diretamente assinatura de ponto.

Art. 11 O PAD que não puder comparecer no dia e horário previsto para a atribuição deverá constituir procuração simples, por escrito, para representação no ato.

Art. 12 Ao PAD que não comparecer na data e horário previsto serão atribuídas as aulas compulsoriamente, ao término da atribuição, para o Componente Curricular ou segmento, ao final do dia previamente determinado.

Art. 13 O PAD que, no decorrer do ano letivo de 2020, declinar do ato da escolha de classe ou aulas por incompatibilidade de horário em virtude de acúmulo de cargos deverá apresentar comprovação atualizada (original e cópia simples) deste horário, no ato da atribuição.

§ 1º As classes ou aulas serão atribuídas ao PAD de acordo com período disponível para atuação na PMS e necessidade da SEDUC.

§ 2º O PAD que assumir classe ou aulas no período noturno poderá perder a substituição para o segundo semestre do ano letivo, no caso de redução de classes, conforme o disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 752/12, devendo realizar nova atribuição na SALOP.

§ 3º A compatibilidade de horários gerada por acúmulo de cargos, prevista no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, é de responsabilidade do professor.

Art. 14 O PAD que assumir assinatura de ponto deverá assinar, no ato da atribuição, declaração que comprove disponibilidade para atuar diariamente durante todo o período de opção.

§ 1º O PAD que assumir assinatura de ponto deverá, durante o período que estiver à disposição da UME, acompanhar atividades desenvolvidas nas salas de aula, apoiar o trabalho desenvolvido pelos professores, de acordo com seu segmento ou componente curricular, preparar e manter material adequado para realização de substituições, colaborar no atendimento de alunos, substituir as ausências de professor, realizar registros de suas substituições em documento específico e atender outras determinações da Equipe Gestora da UME, correlatas ao cargo, de acordo com o disposto nos artigos 27 a 29, as atribuições descritas no Anexo IV da Lei Complementar nº 752/12.

§ 2º O PAD será remanejado de UME, durante o ano letivo, de acordo com a necessidade identificada pela SALOP.

Art. 15 O PAD que assumir assinatura de ponto deverá, obrigatoriamente, atender às convocações para atribuição durante o ano letivo.

Parágrafo único. A SALOP atribuirá classes ou aulas compulsoriamente ao PAD que não atender à convocação para atribuição, durante o ano letivo.

Art. 16 Ao assumir uma substituição, o PAD deverá exercê-la a partir da data do encaminhamento até o seu término.

Parágrafo único. A Equipe Gestora deverá informar à SALOP a perda da substituição no mesmo dia, por e-mail, bem como encaminhar o PAD para nova atribuição, no primeiro dia subsequente, de acordo com a oferta que se apresentar no momento.

Art. 17 Quando ocorrerem ausências do PEB ou Educador de Desenvolvimento Infantil (EDI) em período superior a 30 (trinta) dias, a Equipe Gestora deverá solicitar a substituição do profissional à SALOP.

Art. 18 Quando o PEB ou EDI retornar a suas atividades em decorrência do término de quaisquer afastamentos, a Equipe Gestora deverá comunicar imediatamente à SALOP para regularização da vida funcional dos servidores envolvidos.

Art. 19 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação/2019 para informações sobre a operacionalização da atribuição de classes e aulas aos PADs.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.304/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.304/2019 – Processo nº 72.435/2019-49, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à realização de exames: CREATININA, DOS. MERCÚRIO (SANGUE), DOS. MERCÚRIO (URINA), GAMA GT, GLICEMIA DE JEJUM, HEMOGRAMA COMPLETO, PARASITOLÓGICO FEZES, URINA I E COLINESTERASE ERITROCITÁRIA, complementares e subsidiários para admissionais, periódicos e demissionais dos funcionários e/ou candidatos à vagas do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses. O encerramento dar-se-á em 13/12/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o Nº: **796589**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.305/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.305/2019 – Processo nº 58.943/2019-60, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: RITUXIMAB – 500MG/50ML, para atendimento a **MANDADOS JUDICIAIS**. O encerramento dar-se-á em 16/12/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº : **796591**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.306/2019 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.306/2019 – Processo nº 60.084/2019-79, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: ACCU-CHEK FLEXLINK 10MM X 60CM, ACCU-CHEK SPIRIT COMBO SERVICE PACK, TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA – MARCA ACCU-CHECK® - MODELO PERFORMA, BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA KINESIO TAPING – 5 X 5CM – COR PRETA e SE-

RINGA 60ML – BICO CATETER, para atendimento a **MANDADOS JUDICIAIS**. O encerramento dar-se-á em 16/12/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **796593**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.307/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.307/2019 – Processo nº 59.868/2019-81, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de TESTES: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) e TROMBOPLASTINA CÁLCICA (TP), mediante cessão de 01 (um) aparelho em comodato. O encerramento dar-se-á em 17/12/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **796594**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.308/2019 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.308/2019 – Processo nº 50.016/2019-92, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de solução: LÍQUIDO DE DAKIN. O encerramento dar-se-á em 17/12/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **796595**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.309/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.309/2019 – Processo nº 50.130/2019-68, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: IMUNOGLOBULINA ANTI RHO(D), PINAVÉRIO 50 MG, NIFEDIPINA 10MG, CEFTAZIDIMA 1 G e NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML. O encerramento dar-se-á em 17/12/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **796596**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.310/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde,

de, o Pregão Eletrônico nº 15.310/2019 – Processo nº 60.406/2019-43, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, NÃO INFLAMÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDERLINK CJ. INFUSÃO AGULHA E CÂNULA 17MM X 60CM – DISETRONIC ACCU CHECK®, RESERVATÓRIO DE INSULINA – CAPACIDADE 3,15 ML OU 315 UI – COMPATÍVEL COM O SISTEMA ACCU-CHECK® SPIRIT, TEGADERM® 1624W – 6 X 7CM, LANCETAS ACCU-CHECK SOFTCLIX, para atendimento a **MANDADOS JUDICIAIS**. O encerramento dar-se-á em 18/12/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **796659**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de dezembro de 2019.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.226/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº28.785/2019-31

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- **Lote 1:** TIOPENTAL 1G
Quantidade Estimada : 25.000 frascos
Preço Unitário : R\$29,54
Marca/Fabricante : CRISTÁLIA/THIOPENTAX

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

- **Lote 3:** AMBROXOL-CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE
Quantidade Estimada : 1.500 frasco/ampola
Preço Unitário : R\$3,23
Marca/Fabricante : NATIVITA

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

- **Lote 4:** METILERGOMETRINA 0,2 MG / 1 ML
Quantidade Estimada : 1.000 ampolas
Preço Unitário : R\$2,00
Marca/Fabricante : ERGOMETRIN/UNIÃO

QUÍMICA

- **Lote 7:** NORESTISTERONA 0,35 MG
Quantidade Estimada : 6.500 cartelas
Preço Unitário : R\$8,52
Marca/Fabricante : NORESTIN/BIOLAB

- **Lote 8:** CÁLCIO-GLUCONATO 10% 10 ML
Quantidade Estimada : 3.500 ampolas
Preço Unitário : R\$2,00
Marca/Fabricante : HALEXISTAR

- **Lote 9:** SULFAMETOXAZOL 200MG+TRIMETOPRIMA 40MG/5ML

Quantidade Estimada : 6.000 frascos
Preço Unitário : R\$2,50
Marca/Fabricante : BACSULFAPRIN/SOBRAL

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP

- **Lote 6:** GLUCAGON 1 MG / 1 UI EM DOSE ÚNICA
Quantidade Estimada : 300 frascos
Preço Unitário : R\$131,00
Marca/Fabricante : GLUCAGEN / NOVONORDISK

MEDICOM EIRELI-ME

- **Lote 11:** ACIDO ASCÓRBICO 500 MG
Quantidade Estimada : 280.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$0,12
Marca/Fabricante : THN NUTRIÇÃO

Os lotes 2 e 5 foram desertos e o lote 10 resultou fracassado.

Santos, 02 de Dezembro de 2019.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.231/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº43.843/2019-10

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MÓVEIS ANDRADE-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

- **Lote 1:** CARRO MACA HOSPITALAR
Quantidade Estimada : 7 peças
Preço Unitário : R\$ 10.000,00
Marca/Fabricante : MÓVEIS ANDRADE/MA505B

SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME

- Lote 2: CARRO MACA HOSPITALAR
Quantidade Estimada : 03 peças
Preço Unitário : R\$ 14.000,00
Marca/Fabricante : ATUAL MÓVEIS/AMH1808

Santos, 02 de Dezembro de 2019.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE EMBARGO

Processo 82604/2019-31 VALÊNCIA INSTITUTO DE DEPILAÇÃO LTDA – A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA - através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Embargo nº 000501 em 26/11/2019 para a empresa VALÊNCIA INSTITUTO DE DEPILAÇÃO LTDA, CNPJ 133.701.738-83, sito a Rua Republica Argentina nº 25 – Pompéia – Santos/SP, enquadrando-se no disposto no artigo 617, item III e VIII da Lei nº 3531 de 16 de abril de 1968 e alterações posteriores por infringir o artigo 115 da mesma Lei.

A partir da data do Auto de Embargo, a mencionada encontra-se interdita em todas as atividades desenvolvidas no local.

DR. FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A **Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA**, publica o **DEFERIMENTO** do solicitado, para o **Processo 48277/2019-33 DD INSENTOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA** – credenciamento de registro da empresa com validade até 23/08/2020, para controle de pragas urbanas.

A **Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA**, publica o **DEFERIMENTO** do solicitado, para o **Processo 76684/2019-95 SINASPAN – SINDICATO DA IND. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTOS E REGIÃO** – credenciamento para ministrar o CURSO DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.

A **Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA**, publica o **DEFERIMENTO** do solicitado, para o **Processo 63633/2019-11 CARREFOUR COMERCIO INDUSTRIA LTDA** – Rua Alexandre Martins nº 80 – Aparecida - Santos/SP – CNPJ 45.543.915/0532-

00 – credenciamento prévio para dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias retinoícas.

A **Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA**, publica o **INDEFERIMENTO** do solicitado, não atende à Port. 344/98 anexo XVIII, faltou coluna para perda e estoque.

DR. FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A **Seção de Vigilância Sanitárias – SEVISA**, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi **INDEFERIDA** a defesa apresentada por PLINIO ANTONIO ALBUQUERQUE, no P.A. 65244/2019-21 relativa ao Auto de Infração nº 001814, lavrado em 12/09/2019 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.810,54, por meio de documento próprio, a ser retirado na Rua Amador Bueno nº 333 – 14ª andar/sala 1404 de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A **Seção de Vigilância Sanitárias – SEVISA**, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi **INDEFERIDA** a defesa apresentada por UNIMED SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - FARMÁCIA, no P.A. 34198/2019-91 relativa ao Auto de Infração nº 001053, lavrado em 07/05/2019 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.810,54, por meio de documento próprio, a ser retirado na Rua Amador Bueno nº 333 – 14ª andar/sala 1404 de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A **Seção de Vigilância Sanitárias – SEVISA**, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi **INDEFERIDA** a defesa apresentada por DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA, no P.A. 75890/2019-41 relativa ao Auto de Infração nº 001792, lavrado em 30/09/2019 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.810,54, por meio de documento próprio, a ser retirado na Rua Amador Bueno nº 333 – 14ª andar/sala 1404 de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A **Seção de Vigilância Sanitárias – SEVISA**, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi **INDEFERIDA** a de-

fesa apresentada por MARIA CONSUELO PEREIRA DOS SANTOS, no P.A. 80670/2019-94 relativa ao Auto de Infração nº 001186, lavrado em 13/11/2019 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.810,54, por meio de documento próprio, a ser retirado na Rua Amador Bueno nº 333 – 14ª andar/sala 1404 de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A **Seção de Vigilância Sanitárias – SEVISA**, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi **INDEFERIDA** a defesa apresentada por MAURICIO GUEDES, no P.A. 75236/2019-29 relativa ao Auto de Infração nº 001823, lavrado em 24/09/2019 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.810,54, por meio de documento próprio, a ser retirado na Rua Amador Bueno nº 333 – 14ª andar/sala 1404 de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A **Seção de Vigilância Sanitárias – SEVISA**, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi **INDEFERIDA** a defesa apresentada por DAMIÃO SILVA ROZENDO, no P.A. 74479/2019-95 relativa ao Auto de Infração nº 001822, lavrado em 09/11/2019 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.810,54, por meio de documento próprio, a ser retirado na Rua Amador Bueno nº 333 – 14ª andar/sala 1404 de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

DR. FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SEÇÃO DE ALMOXARIDADO

CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o responsável por MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 06.935.554/0001-67, a comparecer à Seção de Empenho e Liquidação (SEEMP-SMS), situada a Rua Amador Bueno nº 333 – 14º Andar – Centro – Santos-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro Reais), conforme Notificação de Multa nº 14/2018 e Imposição de Multa nº 13/2018, devido

a Inexecução Total do Processo de Pagamento Nº 14272/2018-16. A penalidade foi motivada pelo não cumprimento adequado das obrigações ajustadas e estabelecidas no edital, com a Inexecução Total da Autorização de Fornecimento nº 459/2018, caracterizada pela não entrega de materiais objeto da ARP correspondente.

FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEALM/COSUPRI/DEAFIN/SMS

CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o responsável por TOTALHEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.069.550/0001-46, a comparecer à Seção de Empenho e Liquidação (SEEMP-SMS), situada a Rua Amador Bueno nº 333 – 14º Andar – Centro – Santos-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 457,20 (quatrocentos e cinquenta e sete Reais e vinte centavos), conforme Notificação de Multa nº 11/2019 e Imposição de Multa nº 4/2019, devido a Inexecução Total do Processo de Pagamento Nº 60471/2018-24. A penalidade foi motivada pelo não cumprimento adequado das obrigações ajustadas e estabelecidas no edital, com a Inexecução Total da Autorização de Fornecimento nº 1442/2018, caracterizada pela não entrega de materiais objeto da ARP correspondente.

FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEALM/COSUPRI/DEAFIN/SMS

CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o responsável por TOTALHEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.069.550/0001-46, a comparecer à Seção de Empenho e Liquidação (SEEMP-SMS), situada a Rua Amador Bueno nº 333 – 14º Andar – Centro – Santos-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 457,20 (quatrocentos e cinquenta e sete Reais e vinte centavos), conforme Notificação de Multa nº 16/2018 e Imposição de Multa nº 11/2019, devido a Inexecução Total do Processo de Pagamento Nº 88918/2017-30. A penalidade foi motivada pelo não cumprimento adequado das obrigações ajustadas e estabelecidas no edital, com a Inexecução Total da Autorização de Fornecimento nº 214/2018, caracterizada pela não entrega de materiais objeto da ARP correspondente.

FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEALM/COSUPRI/DEAFIN/SMS



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

AVISO DE ADITAMENTO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019-SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.872/2019-17

A Secretaria Municipal de Cultura nas atribuições faz saber:

Edital de Chamamento Público tem como objetivo a seleção de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em oferecer apoio à realização do evento Baile Oficial da Cidade 2020 – Comemoração ao Aniversário da Cidade de 474 Anos de Santos, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Decreto Municipal nº 7.493/2016.

Os interessados deverão preencher e encaminhar Proposta de Apoio, conforme modelo (Anexo I do referido Edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: eventos@santos.sp.gov.br, sendo seu período de inscrição prorrogado para dia 13 de dezembro de 2019, até às 17h.

Edital está disponível através do <https://www.santos.sp.gov.br/?q=downloads/editais-de-chamamento-publico>

Santos, 02 de dezembro de 2019.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

Polo Passivo – Retificação

PA Nº 236536/2018-46 - HILDA DOS SANTOS MARTINS NETTO - O Cadastro Municipal já está corretamente atualizado nos termos da manifestação apresentada, não se revelando possível a inclusão de compromissário comprador na qualidade de proprietário.



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28 /11 /2019

Processo 3954/2019-67 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II- À FAMS-AI, para arquivamento.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário **PAULO ROBERTO DOS SANTOS CEZÁRIO**, nº 32.346-9, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SMS, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, em **audiência** designada para o dia **16 de dezembro de 2019, às 10h00**, para ser interrogado no processo nº 31130/2019-41, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 222, inciso I c.c. artigo 233, incisos I, § 1º, da Lei nº 4.623/84.

IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI
COMINQ



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 248234/2019-65 - DULCE RONDINA GUEDES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 0 ano(s), 6 mes(es) e 0 dia(s).

Processo nº 258902/2019-17 - VIVIAN LIMA CUTINO DIAS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 ano(s), 3 mes(es) e 14 dia(s).

Processo nº 257331/2019-11 - LEILA LOPES GOMES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 0 ano(s), 7 mes(es) e 24 dia(s).

Processo nº 258906/2019-78 - MARCO AURELIO NEVES DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 4 ano(s), 4 mes(es) e 3 dia(s).



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (EMENDA À L. O. M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	FUNCIONÁRIOS				
NOVEMBRO/2019	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS
	30	06	03	10	02

OBS.: O número de inativos citados no quadro, passaram a receber os proventos pelo IPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Santos a partir de julho de 2007.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE - CAPEP SAÚDE**

COMUNICADO 12 /19

O Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma de atividades do mês de **Dezembro** do Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde – Casa do Servidor Público Municipal de Santos, à Rua Ceará, 11 – Pompéia – Santos/SP:

DIAS	HORÁRIO	FREQUÊNCIA	ATIVIDADE	COLABORADOR
2	14h	Segundas	Pilates Solo e Bola	Paulo Cesar Silva Almeida – Fisioterapeuta
2	10h		Programa para Cirurgia Bariátrica da CAPEP-SAÚDE	Juliana Carrapeiro, Débora Figueiredo, Rosana de Barros, Maria Luiza Biscardi
2	17h30 às 18h20	Segundas e quintas	Ginástica Funcional Terapêutica	Jether Ribeiro Jr – Prof. de Educação Física
3	10h	Terças	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT
3	17h30 às 18h20	Terça e Sextas	Ginástica Funcional Terapêutica	Jether Ribeiro Jr – Prof. de Educação Física

3	14h e às 15h		Constelação Familiar Sistêmica Individual (sessão de 1h)	Renata Goldemberg – Terapeuta
4	13h		Prática Respiração Consciente e Relaxamento	Andréa Ribeiro – Terapeuta
4	18h	As quartas	Ballet Fitness	Elaine Martins - SECULT
4	18h às 19h	As quartas	Aulas de Jazz (a partir dos 16 anos)	Elizabeth Barbosa dos Reis - Profª de Jazz
4	19h às 20h	As quartas	Aulas de Jazz (a partir dos 16 anos)	Elizabeth Barbosa dos Reis - Profª de Jazz
4	19h	As quartas	Dança Circular	Profº Adriana Aires - SECULT
5	9h às 12h	As quintas	Curso de Artesanatos de Natal	Projeto Vovô Sabe Tudo/ SEDS Profª Cleuza Batista
5	15h	As quintas	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT
5	16h	As quintas	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT
5	18h às 20h	As quintas	Samba, Samba Rock	L. C. (Mestre) Galdino – Instrutor de Dança
6	14h às 17h	As sextas	Curso de Bordados em Geral	Projeto Vovô Sabe Tudo/ SEDS Profª Rosmary Rocha
6	18h		Programa para Cirurgia Bariátrica da CAPEP-SAÚDE	Juliana Carrapeiro, Débora Figueiredo, Rosana de Barros, Maria Luiza Biscardi
9	13h às 16h		Barras de Access ou Reiki (sessão de 1h)	Milena Fassina - Terapeuta
10	14h e às 15h		Constelação Familiar Sistêmica Individual (sessão de 1h)	Renata Goldemberg – Terapeuta
10	15h às 16h		Constelação Familiar Sistêmica Individual	Rosane dos Santos - Terapeuta
10	16h às 17h		Barras de Access	Rosane dos Santos - Terapeuta
10	18h		Realize 2020 – Planeje seu ano para ser extraordinário, identifique e elimine as interferências que impedem de realizar suas metas e sonhos. (Sessão em Grupo)	Daniela Tíneo – Coaching e Terapeuta
11	9h às 10h		Thetahealing	Fátima D'Abreu - Terapeuta
17	15h às 16h		Constelação Familiar Sistêmica Individual	Rosane dos Santos - Terapeuta

Período: 02 de dezembro até o preenchimento total das vagas.

Inscrição: Pelo telefone 3205-5020 opção 4, pelo e-mail projetoscapep@capepsaude.com.br, site (<http://www.capepsaude.com.br>) ou pessoalmente, das 8h00 às 18h00. Informar nome completo, registro funcional, nº carteira da CAPEP-SAÚDE, telefone e atividade de interesse. Maiores detalhes serão informados no ato da inscrição. Público-alvo: MUTUÁRIOS (servidores e dependentes) da CAPEP-SAÚDE.

Santos, 29 de novembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) EVENTO "HAPPY CENTRO" – SETUR / PMS – CENTRO

Data: 06, 13, 20 e 27/12/2019

Horário: 17h00 às 23h00

Interdição Total: R. Cidade de Toledo entre R. Frei Gaspar e Praça Mauá.

Interdição Parcial: R. XV de Novembro entre Praça dos Andradas e R. do Comércio.

Rota Alternativa: R. Tuiuti.

**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**

ATOS DO GERENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E TERMINAIS

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, §1º e §2º, do Regulamento Interno do Terminal Rodoviário de Santos, aprovado pela Resolução CET-Santos nº 001/2019, Administração do Terminal comunica que foram achados nas dependências do Terminal Rodoviário de Santos os itens abaixo relacionados. Decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação deste comunicado, não se apresentando quem comprove a propriedade sobre os referidos objetos, os mesmos poderão ser vendidos em hasta pública ou, sendo de diminuto valor, serem entregues em favor de quem os achou ou doados ao Fundo Social de Solidariedade de Santos.

Listagem de Achados no Terminal Rodoviário de Santos			
#	Data	Controle	Ítem (ns)
1	19/11/2019	-	Carteira com documentos (Luiz Carlos da Silva Filho)

**DALVANÍ PEREIRA DA SILVA
GERENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E TERMINAIS
CET-SANTOS**

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

**PORTARIA N.º 08/2019-FUPES
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 145.454,52 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 6.º, INCISO III, DA LEI N.º 3508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO DUPPRE, Diretor-Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, usando das suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1.º Fica aberto na Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Pró-Esporte de Santos, Crédito Suplementar na importância de R\$ 145.454,52 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), autorizado pelo art. 6.º, inciso III, da Lei n.º 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

(20190794) 31.10.00. 3.3.90.48.00.27.811.0094.2401
Outros Auxílios Financeiros
Manutenção das unidades Operacionais R\$ 145.454,52

Total R\$ 145.454,52

Artigo 2.º As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, apurado em conformidade com o art. 43, § 1.º, inciso II e §§ 3.º e 4.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Registre-se e publique-se.
Santos, 22 de novembro de 2019

**HUGO DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE**

**WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado em obediência ao disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Santos

Total de funcionários FAMS		Situações Especiais
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos Lei Complementar 196/95
03	0	11

**LUIZ DIAS GUIMARÃES
Diretor Presidente**

**MARIA SILVIA TAVARES PAPA
Diretora Administrativa-Financeira**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2019.

Processo nº 02207/2019.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Cortez de Lima Leitura Jurídica Ltda.

Objeto: Contratação de serviço de recortes judiciais eletrônicos pelo prazo de 12 (doze) meses.

Enquadramento: Art. 29 da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente, Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro, Adilson Buló Junior, e pela contratada, Manoel Elias de Lima, em 08/11/2019.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação:

NOME	CARGO	CLASS.
Alexsandro dos Santos Vieira	Oficial de Manutenção (Predial)	02º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 02 de Dezembro de 2019.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO